

**Relatório de visita temática**  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E**  
**SISTEMA PRISIONAL**  
**PERNAMBUCO – 2019**



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

### Presidente do CNMP

Raquel Elias Ferreira Dodge

### Conselheiros

Orlando Rochadel Moreira (Corregedor Nacional)

Fábio Bastos Stica

Valter Shuenquener de Araújo

Luciano Nunes Maia Freire

Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Sebastião Vieira Caixeta

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Dermeval Farias Gomes Filho (Presidente da CSP)

Lauro Machado Nogueira

Leonardo Accioly da Silva

Erick Venâncio Lima do Nascimento

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Otavio Luiz Rodrigues Jr.

### Secretária-Geral do CNMP

Cristina Nascimento de Melo

### Secretário-Geral Adjunto do CNMP

Roberto Fuina Versiani

### Membros auxiliares da CSP

Antonio Henrique Graciano Suxberger

Vanessa Wendhausen Cavallazzi

### Servidoras da CSP

Amanda Sanches Daltro de Carvalho

Pâmela Patrícia Silva Souza

Thays Rabelo da Costa

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	5
1. INTRODUÇÃO .....	8
1.1. METODOLOGIA DE TRABALHO .....	9
2. RETRATO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM PERNAMBUCO .....	12
3. RETRATO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL EM PERNAMBUCO E DO CONTROLE EXERCIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	16
4. RETRATO DA REALIDADE PRISIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO .....	21
4.1. POPULAÇÃO CARCERÁRIA .....	22
4.2. EDUCAÇÃO E TRABALHO .....	25
4.3. SEGURANÇA/SUBVERSÃO DA ORDEM DAS UNIDADES PENITENCIÁRIAS.....	28
5. CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES CNMP Nº 20/2007, 56/2010 E 129/2015 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.....	33
6. DA VISITA INSTITUCIONAL .....	38
6.1 REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO PELA VIDA.....	39
6.2 REUNIÃO COM O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL, O GRUPO DE APOIO ESPECIALIZADO DE ENFRENTAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E DEMAIS ÁREAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESPONSÁVEIS PELA TEMÁTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL .....	50
6.3 REUNIÃO COM O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO .....	58
6.4 VISITA AO COMPLEXO DE CURADO .....	60
6.5 REUNIÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM PERNAMBUCO..	66
6.6 REUNIÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM PERNAMBUCO .....	69
7. CONCLUSÕES .....	70
8. REFERÊNCIAS.....	72

## LISTA DE ABREVIATURAS

- ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental;
- AIS – Área Integrada de Segurança;
- BI – *Business Intelligence*;
- CAO-Criminal - Centro de Apoio Operacional Criminal;
- CRFB/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público;
- CSP – Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP;
- CVLI – Crime Violento Letal Intencional;
- CVP – Crime Violento contra o Patrimônio;
- FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública;
- FUNPEN – Fundo Penitenciário Nacional;
- GAECO - Grupo de Apoio Especializado de Enfrentamento às Organizações Criminosas;
- GNCOC - Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas;
- MP – Ministério Público;
- MP/PE – Ministério Público do Estado de Pernambuco;
- MPF – Ministério Público Federal;
- PC/PE – Polícia Civil de Pernambuco;
- PM/PE – Polícia Militar de Pernambuco;
- PPV – Pacto pela Vida;
- PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas;
- SIP – Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público;
- SDS/PE – Secretaria de Defesa Social de Pernambuco;
- SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco;
- SJDH/PE – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco.

## APRESENTAÇÃO

Os diferentes retratos encontrados no Brasil quanto ao fenômeno da macrocriminalidade e à implementação de políticas públicas na área de segurança, assim como a precariedade das unidades prisionais, acometidas por graves deficiências estruturais e ambientes desumanos de encarceramento, moveram a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, do Conselho Nacional do Ministério Público (CSP/CNMP), a empreender, a partir de 2017, visitas institucionais voltadas ao diagnóstico da atuação do Ministério Público (MP) nas áreas de segurança pública e sistema prisional.

Conhecer as assimetrias e as nuances do cárcere, a partir de uma análise minuciosa da realidade brasileira, é o primeiro passo para melhorar a situação prisional do País, possibilitando que práticas transformadoras tenham curso. Nesse sentido, o MP, como importante ator no sistema de justiça brasileiro, pode funcionar como indutor da implementação de políticas públicas capazes de impelir a superação do cenário hoje existente.

Igualmente importante é o papel do MP quando a temática é a segurança pública no Brasil. Tal mister se avulta ainda mais no atual contexto de crise pelo qual atravessa o País, cabendo ao MP uma atuação resolutiva, proativa e preventiva, na medida em que a vocalização da preocupação social com a segurança impõe, necessariamente, uma efetiva persecução penal promovida perante o Poder Judiciário, para fins de resposta penal do Estado.

Ressai-se que a atuação das unidades ministeriais em segurança pública e sistema prisional não pode ser levada a cabo unicamente sob o viés do enfrentamento e da judicialização de demandas, como titular da ação penal pública. Como verdadeiro processo construtivo que é, carece de diálogo democrático e interinstitucional entre os órgãos que compõem o sistema de justiça brasileiro e a institucionalidade do Poder Executivo, num trabalho delicado de costura que

contemple não só a otimização de recursos públicos para a redução da criminalidade e da construção de novas unidades, mas também (i) a configuração de estratégias de gestão prisional que minimizem as explosões carcerárias; (ii) a definição de ações calcadas no Protocolo de Istambul, que facilitem a responsabilização dos autores de delitos de homicídio, tortura e maus-tratos praticados intramuros; (iii) a criação de alternativas de capacitação para o trabalho; (iv) a oferta de ensino na seriação adequada para o público visado; (v) a observância das nuances que envolvem a temática de gênero no cárcere; (vi) o estabelecimento de estratégias de saúde prisional que minimizem as endemias de pertinência, com efeitos trágico para aqueles que se acham privados de liberdade e (vii) a concepção de protocolos de enfrentamento de organizações criminosas que se enraízam dentro e fora do sistema prisional, somados a tantos outros temas prioritários.

Portanto, diante de tal complexidade, essa não é tarefa para uma única instituição, mas para um conjunto articulado, onde o MP brasileiro, pelas feições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal de 1988 (CRFB/88), desempenha papel central de aglutinação dos *stakeholders*, de catalisação dos processos sociais e de monitoramento da implementação das soluções.

Nesse contexto, a CSP/CNMP aparece como órgão de fomento *da atuação dos membros do MP em ações de coalizção e saneamento de crises nas esferas da segurança pública e sistema prisional*. Para tanto, a CSP vem realizando visitas a unidades da Federação para conhecer boas práticas ministeriais nos seus eixos de atribuição; intercambiá-las; promover o necessário estreitamento de parcerias e acompanhar *in loco* as providências judiciais e extrajudiciais adotadas pelo MP para a resolução das instabilidades nessas áreas.

Imbuída desses objetivos, a Comissão procedeu à visita institucional ao MP do Estado de Pernambuco, assim como ao sistema penitenciário daquele Estado, cujo resultado se acha retratado neste relatório, documento que pretende traduzir em poucas páginas as vivências tidas *in loco* e revelar fragilidades incompatíveis com as

normas jurídicas que regulam a execução penal, assim como as soluções criativas que a unidade vem adotando para a superação dos problemas carcerários e de segurança.

O relatório, que se apresenta à sociedade, então, conjuga a análise dos dados do Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público (SIP-MP) e do Sistema de Resoluções com tudo aquilo quanto foi colhido junto ao MP/PE, identificando, num contexto de colaboração interinstitucional, as questões do sistema penitenciário e segurança pública que demandam atenção especial. O objetivo estruturante, então, é possibilitar que o MP e, bem assim, todos os órgãos e entidades envolvidos com a temática possam dele se valer como subsídio para o desenvolvimento de suas atribuições que dialogam com essas temáticas.

**DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO**

Presidente da Comissão do Sistema Prisional,  
Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

## 1. INTRODUÇÃO

A Carta Constitucional de 1988 concedeu ao MP posição de destaque no arcabouço jurídico brasileiro, ao lhe conferir responsabilidade ímpar na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Dentre as suas inúmeras e relevantes tarefas, cumpre ressaltar aquelas relacionadas ao controle externo da atividade policial<sup>1</sup>; à promoção privativa da ação penal pública pela prática de crimes de tortura e maus-tratos<sup>2</sup>; e à observância dos direitos constitucionais pelos agentes públicos<sup>3</sup>.

Ao tempo em que conferiu posição de relevo ao MP, a CFRB/88, em manifestação de máxima inteligência, ordenou a criação do CNMP, em 30 de dezembro de 2004, órgão de importância primordial para a manutenção do Estado Democrático de Direito, autorizado a fiscalizar o cumprimento dos deveres funcionais dos membros do MP. No âmbito da sua estrutura encontram-se as Comissões permanentes, unidades finalísticas voltadas à produção de estudos, propostas e projetos para auxiliar na atuação dos membros e no fortalecimento, integração e aprimoramento do MP.

Nesse contexto, cumpre evidenciar o papel da CSP/CNMP, cuja competência é realizar estudos e trabalhos destinados a orientar e subsidiar o MP brasileiro, na busca por soluções aos graves problemas do sistema prisional nacional e ao aperfeiçoamento do controle externo da atividade policial. Nesse sentido, a CSP promove regularmente (i) a instauração de Procedimentos Internos de Comissão, que podem resultar na adoção de providências para o aperfeiçoamento das atividades correlatas; (ii) a realização de visitas aos estabelecimentos prisionais, às delegacias de polícia e aos demais órgãos afins e (iii) a execução de eventos nacionais, com o

---

<sup>1</sup> BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Art. 129, inciso VII. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 24 jun. 2019.

<sup>2</sup> BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Art. 129, inciso I. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 24 jun. 2019.

<sup>3</sup> BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Art. 129, inciso II. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 24 jun. 2019.



propósito de discutir temáticas que perpassam a atuação dos membros de todas as unidades ministeriais do país.

Ante o suso espectro de atuação, resai em importância o acompanhamento pelo CNMP, por meio da CSP, das medidas extrajudiciais e judiciais adotadas pelo MP em controle externo da atividade policial e sistema prisional, notadamente porque o novo perfil constitucional do MP, como agente de transformação social, exige uma atuação mais resolutiva tanto ao resguardo das liberdades públicas e da integridade física do indivíduo, quanto à implementação eficiente do direito à segurança.

Nesse cenário, justificam-se, portanto, as visitas institucionais realizadas pela CSP, que se mostram imprescindíveis para promover o monitoramento de cumprimento das Resoluções CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007; nº 56, de 22 de junho de 2010; e nº 129, de 22 de setembro de 2015; o diagnóstico da atuação ministerial em relação à tutela difusa da segurança pública e da forma de exercício do controle externo concentrado e difuso da atividade policial no Estado de Pernambuco.

Como breve exposição dos encontros institucionais e de um retrato do sistema carcerário e de segurança pública do Estado de Pernambuco, apresenta-se o presente Relatório, com o diagnóstico deste órgão de controle nacional sobre a atuação do MP/PE em ambas as áreas. Com o afã de obter uma visão multifacetada do cenário de segurança pública e sistema prisional local, a ação lastrou-se a partir de reuniões com autoridades do MP e do Poder Executivo local, estruturada conforme a metodologia a seguir exposta.

## 1.1. METODOLOGIA DE TRABALHO

Com o desiderato de conferir maior efetividade à visita institucional, a CSP oficiou, com antecedência, o MP/PE, apresentando-lhe os propósitos da ação e solicitando-lhe as articulações necessárias à aproximação com os atores locais e a

realização das providências correlatas ao apoio logístico de transporte e segurança, nos termos do Ofício nº 61/2019/CSP-CNMP.

Em etapa preparatória da visita, procedeu-se à realização de estudos preliminares sobre projetos na área de segurança pública e sistema carcerário desenvolvidos pelo governo de Pernambuco e MP local; bem como à análise dos dados disponibilizados em plataformas digitais da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS/PE) e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

Pretendeu-se com a visita ao Estado de Pernambuco, sobretudo, conhecer os Programas Pacto Pela Vida (PPV) e Cidade Pacífica e as ferramentas tecnológicas utilizadas pelo MP local, para o diagnóstico e o enfrentamento da criminalidade, e dos projetos de gestão desenvolvidos para aperfeiçoar a atuação ministerial nas áreas criminal e de execução penal.

Nesse sentir, o prévio levantamento de boas iniciativas do MP/PE, alinhado aos dados desvelados pelo cumprimento das Resoluções CNMP nº 20/2007, 56/2010 e 129/2015, possibilitou a seguinte estruturação orgânica da visita à unidade ministerial:

**DIA 09 | 05 | 2019 – QUINTA**

**9h** – Apresentação do Projeto “Pacto pela Vida”.

Local: Sede da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco (SEPLAG/PE).

**14h30** - Reunião com o Centro de Apoio Operacional Criminal (CAOP-Criminal), com o Grupo de Apoio Especializado de Enfrentamento às Organizações Criminosas (GAECO) e demais áreas do MP/PE responsáveis pela temática de segurança pública e controle externo da atividade policial.

Local: Sede do MP/PE.

**16h30** – Apresentação do Projeto Cidade Pacífica e outros projetos institucionais.

Local: Sede do MP/PE.

**17h30** – Reunião com o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, e o Corregedor-Geral de Justiça, Dr. Alexandre Augusto Bezerra.

Local: Sede do MP/PE.

**DIA 10 | 05 | 2019 – SEXTA-FEIRA**

**9h** – Visita ao Complexo Prisional do Curado.

Local: Rua Orfeu do Carnaval s/nº - Sancho, Recife/PE, CEP: 50920-690.

**14h30** – Reunião com o Ministério Público do Trabalho (MPT).

**15h30** – Reunião com o Ministério Público Federal (MPF).

Participantes: Procurador-Chefe Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior.

Local: Sede do Ministério Público Federal – Pernambuco. Av. Governador Agamenon, 1800, Espinheiro - Recife/PE.

A visita foi conduzida pelo Conselheiro e Presidente da CSP, Dr. Dermeval Farias Gomes Filho, e contou com o apoio do Conselheiro e Presidente da Comissão de Enfrentamento da Corrupção, Dr. Silvio Roberto Oliveira de Amorim; do Conselheiro e Presidente da Comissão de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do MP na Saúde, Dr. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho; do Conselheiro e Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico, Dr. Sebastião Caixeta; da Membro Auxiliar da CSP, Vanessa Wendhausen Cavallazzi, e das Assessoras da CSP, Amanda Sanches Daltro de Carvalho e Pâmela Patrícia de Souza.

## 2. RETRATO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM PERNAMBUCO

O FBSP, na edição especial 2018 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, aponta “o agravamento da situação de criminalidade e violência no estado de Pernambuco nos últimos 4 anos”, conferindo-se destaque aos crimes contra o patrimônio e à reversão da tendência acentuada na redução dos crimes letais intencionais, entre os anos de 2007 e 2013. Os dados apresentados na referida publicação foram compilados e tabulados, conforme se observa na tabela a seguir.

Tabela 1  
Percentual de criminalidade no Estado de Pernambuco

Ocorrência	Número absoluto 2017	Taxa de crescimento 2014-2017
Mortes Violentas Intencionais	5.426	54,7%
Homicídios dolosos	5.139	51,8%
Latrocínio	250	202,3%
Lesão corporal seguida de morte	37	-4,6%
Vitimização policial	24	41,2%
Letalidade das polícias	123	315,4%
Mortes de mulheres	316	-
Veículos furtados ou roubados	26.531	91%
Carga roubada	677	135%

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014 -2017.

Verifica-se na Tabela 1, o aumento vertiginoso de ocorrências relacionadas a mortes violentas intencionais, homicídios dolosos, latrocínio, vitimização e letalidade da polícia e de veículos e cargas furtadas ou roubadas. A exceção a esses dados é

observada nos casos de lesão corporal seguida de morte, que apresentou redução no número de eventos transcorridos no intervalo de 2014 a 2017.

Em complementação à Tabela 1, apresenta-se abaixo, na Tabela 2, informações igualmente relacionadas à segurança pública, extraídas do sítio eletrônico da SDS/PE. Neste caso, os percentuais informados dizem respeito a crimes que ocorreram no período 2017 e 2018, podendo-se observar a redução dos índices concernentes aos crimes violentos letais intencionais e contra o patrimônio público, o aumento do número de ocorrências de estupro e, especialmente, o de violência doméstica e familiar.

Tabela 2  
Percentual de criminalidade no Estado de Pernambuco

Ocorrência	Número absoluto 2017	Número absoluto 2018
Crimes violentos letais intencionais	5.427	4.170
Crimes violentos contra o patrimônio	120.570	94.356
Estupro	2.361	2.522
Vítima de violência doméstica e familiar	33.493	39.945

Fonte: Secretaria de Defesa Social – Indicadores criminais em Pernambuco

Em breve análise, nota-se o aumento ano a ano, com algumas exceções, de crimes que contribuem diretamente para a sensação de insegurança e de ausência do poder público estatal vivenciada há anos pelos pernambucanos. Diante desse cenário extremamente violento, que se tornou a realidade do cidadão

pernambucano, é que se faz urgente a atuação concertada e proativa do MP/PE e do MPF/PE junto às demais autoridades competentes, com o propósito de dissipar essa cultura de violência, a partir, por exemplo, do monitoramento dos projetos governamentais, da execução orçamentária referentes à segurança pública, da atividade da polícia, do acompanhamento de inquéritos policiais e do mapeamento de crimes por região a fim de identificar e combater as suas principais causas.

O Pacto pela Vida, projeto institucional criado em 2008 pelo Governo do Estado de Pernambuco, teve por finalidade reduzir drasticamente o elevado índice de violência verificado na referida unidade federativa. A consecução desse objetivo foi alcançada até o ano de 2014, quando a criminalidade passou a elevar-se consideravelmente naquele espaço territorial. A esse respeito, é válido trazer as considerações constantes do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018, relacionadas igualmente às sugestões de políticas públicas adequadas à transformação dessa realidade.

A política promoveu um choque de gestão por resultados na segurança pública, amparada na criação de áreas e regiões de atuação policial integrada, na determinação de metas de redução criminal, na criação de comitês estratégicos de monitoramento e avaliação das metas definidas, na qualificação das investigações e na premiação da atividade policial por desempenho – medidas absorvidas de experiências como a de Nova York e do estado de Minas Gerais e posteriormente replicadas para outras Unidades da Federação. Tal experiência exemplifica a mobilização de esforços dos poderes executivos no que se refere ao estabelecimento de ações governamentais e de políticas públicas intersetoriais de segurança apontadas, por alguns estudos, como um dos elementos fundamentais para o decréscimo dos índices de criminalidade violenta letal e intencional em algumas Unidades da Federação. Aliada ao estabelecimento de uma agenda de intervenção prioritária por parte das lideranças políticas e pelos setores competentes sobre o tema, a consolidação de um corpo técnico e operacional afinado com as diretrizes das políticas e comprometido com a condução e execução das ações de impacto propostas são pressupostos

considerados estratégicos na redução da criminalidade violenta, em geral, e dos homicídios, em particular. (FERREIRA et al., 2009; SAPORI, 2007; PEREIRA & GRASSI, 2013; RATTON et al., 2014; MISSE, 2014; ZAVERUCHA e NÓBREGA JR., 2015). Nesse sentido, a revisão e o aprimoramento da política pernambucana podem produzir uma reversão do quadro de incremento de criminalidades e violências, para além de medidas ostensivas e repressivas. Torna-se necessário avançar o modelo de segurança pública assumido pelo Estado (MACÊDO, 2012), o qual apresentou impactos na redução dos índices criminais durante alguns anos mas que, na última década, agravou a situação do seu sistema prisional. Desse modo, inovar nas políticas de segurança pública representa focalizar medidas de impacto consistente e direto sobre as mortes violentas intencionais, contemplando uma agenda que intervenha sobre as dinâmicas sociais que interferem no fenômeno, tais como: qualificação do trabalho investigativo especializado; • redução da letalidade policial; • incentivo às denúncias; • atenção às vítimas de homicídios tentados, testemunhas e desaparecidos; • redução do tempo resposta para os socorros prestados às vítimas; • medidas de proteção social e acessibilidade a serviços e equipamentos públicos para jovens em situação de vulnerabilidade; • atenção aos egressos dos sistemas prisional e de medidas socioeducativas; • linhas de incentivo financeiro para a indução de políticas municipais e transversais à segurança pública. De modo geral, a mensuração de resultados das políticas de segurança pública baseia-se em critérios quantitativos. Calcula-se, em regra, se as taxas e números de crimes aumentaram ou reduziram, tomando-se como referência o mesmo período de anos anteriores. Assim, esse perfil de política pública não tende a apropriar as subjetividades e especificidades que tornam descontínua a vida de muitos jovens e, como produto, são pouco habilitadas a lidar com a perspectiva da prevenção aos crimes. A invisibilidade pode ser repercutida, como resultado das políticas de segurança pública, em incremento do número de encarceramentos e medidas de privação da liberdade. Consideradas algumas das restrições, há um potencial dado de que a atuação do Estado pode produzir alternativas consistentes. O papel do Governo Federal como instância indutora das políticas já demonstrou ter impacto na mobilização dos temas e abordagens assumidas nas políticas estaduais. Os intercâmbios promovidos entre os entes subnacionais também podem ser centrais na replicação e apropriação de experiências inovadoras nesse campo<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014 a 2017. Disponível em: [http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP\\_ABSP\\_edicao\\_especial\\_estados\\_faccoes\\_2018.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP_ABSP_edicao_especial_estados_faccoes_2018.pdf). Acesso em 2 abr. 2019, pg. 91.

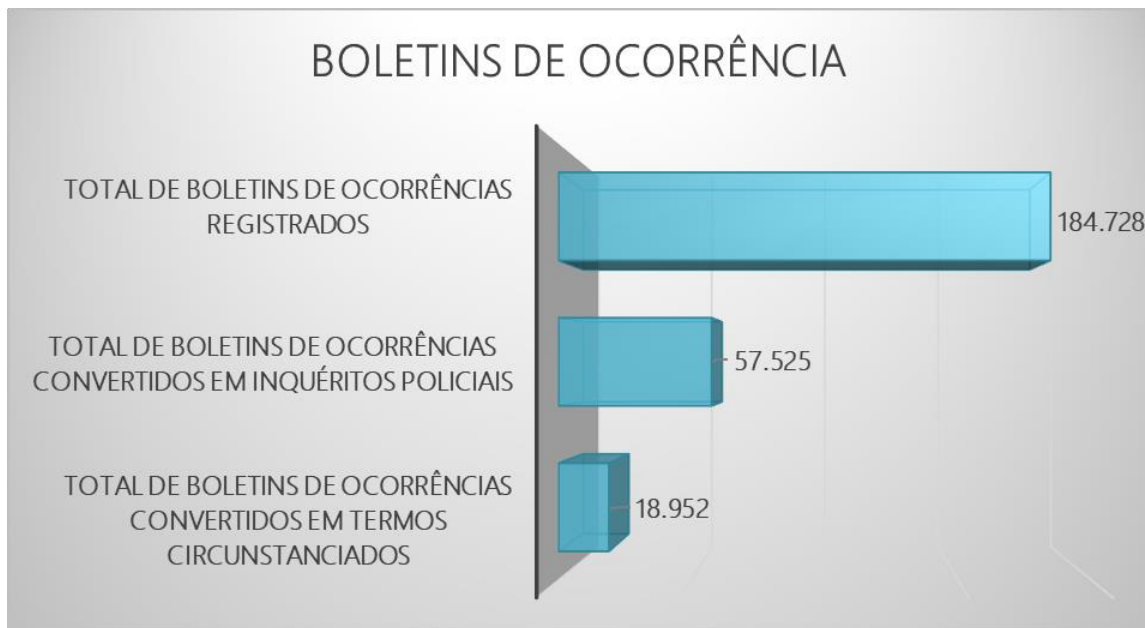
No tocante ao orçamento global do Estado de Pernambuco, destinado à segurança pública, tem-se na contramão do aumento nas taxas da criminalidade a redução dos gastos nessa esfera equivalente a 5,6% (cinco vírgula seis por cento), entre 2014 e 2017, tendo sido investido somente em 2017 a cifra de 2,5 (dois vírgula cinco) bilhões. Sabe-se que esse período corresponde à crise experimentada pelo Brasil, que impactou invariavelmente todos os segmentos públicos nacionais. Por esse motivo, é importante que o MP, assim como os demais órgãos de controle, acompanhe a execução financeira do Estado nesse campo.

### 3. RETRATO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL EM PERNAMBUCO E DO CONTROLE EXERCIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos termos da Resolução CNMP nº 20/2007, cujo cumprimento foi acima evidenciado, é possível fazer um retrato, a partir dos formulários preenchidos pelos membros, da atividade policial no Estado de Pernambuco. Com 277 (duzentos e setenta e sete) Delegacias de Polícia Civil cadastradas no Sistema de Resoluções, o Estado de Pernambuco registrou no primeiro semestre de 2018 o total de 184.728 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e oito) boletins de ocorrências, tendo sido convertidos 31,14% em inquéritos policiais e 10,25% em termos circunstanciados. É o que se extrai do Gráfico 1.



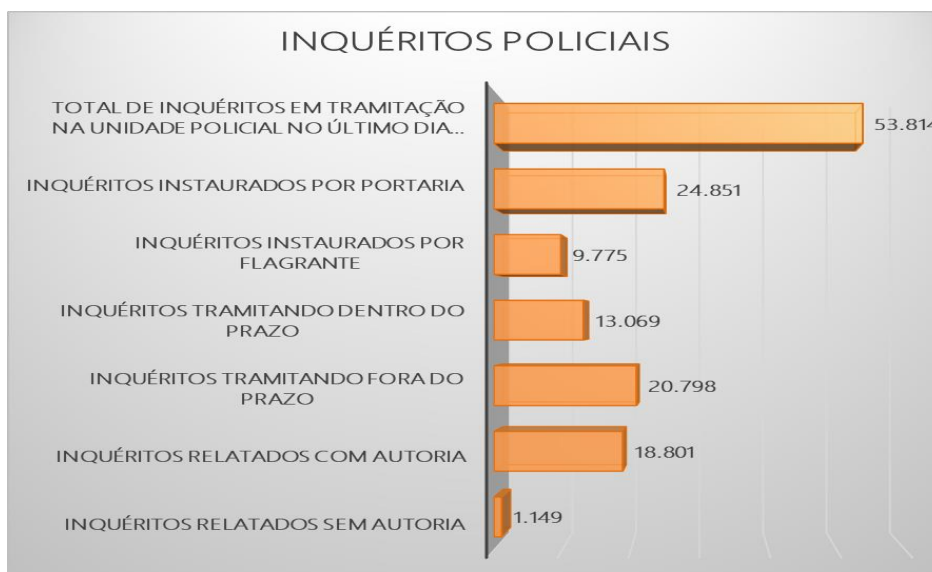
Gráfico 1 - Boletins de ocorrência registrados no primeiro semestre de 2018



Fonte: Sistema de Resoluções. Acessado em 29 de abril de 2019.

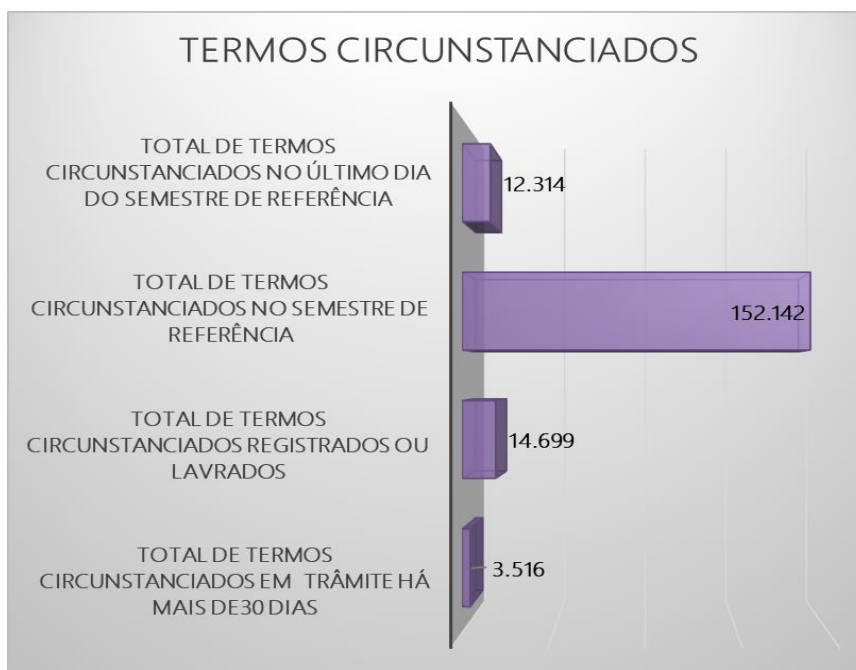
De mais a mais, os dados extraídos do Sistema de Resoluções apontam que, no último dia do primeiro semestre de 2018, havia em tramitação no Estado de Pernambuco 53.814 (cinquenta e três mil oitocentos e quatorze) inquéritos policiais e 12.314 (doze mil trezentos e quatorze) termos circunstanciados, conforme demonstram os Gráficos 2 e 3.

Gráfico 2 - Número de inquéritos policiais no Estado de Santa Catarina



Fonte: Sistema de Resoluções. Acesso em: 29 de abril de 2019.

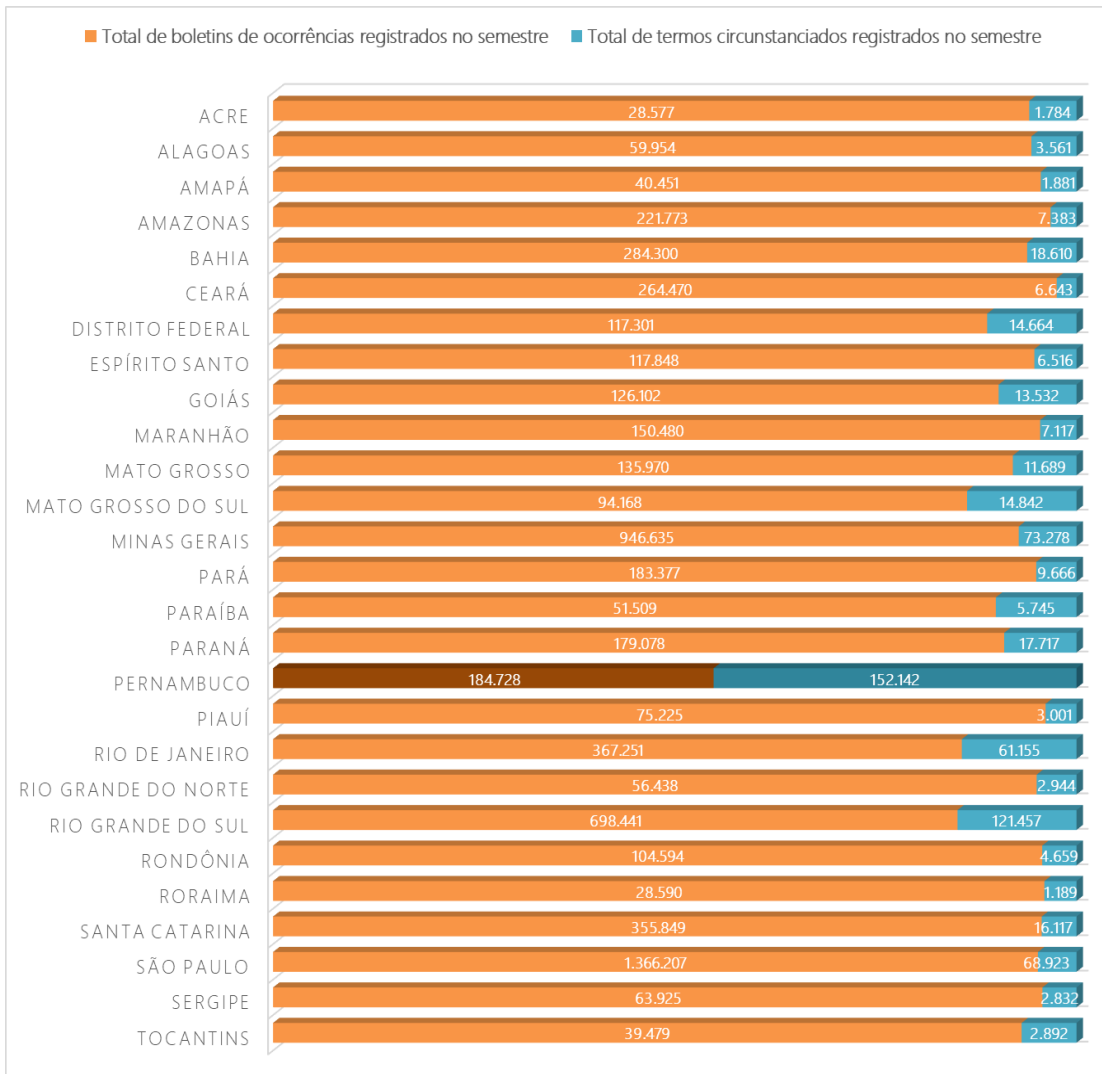
Gráfico 3 – Número de termos circunstanciados no Estado de Pernambuco



Fonte: Sistema de Resoluções. Acesso em: 29 de abril de 2019.

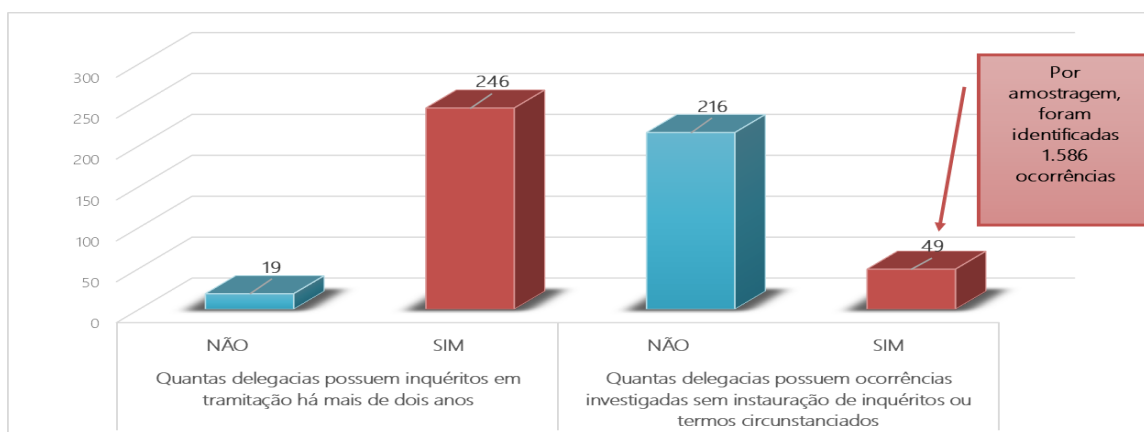
Além dos dados segmentados a respeito do inquérito policial e do termo circunstanciado, relevante é a comparação entre este último e o total de boletins de ocorrência instaurados no primeiro semestre de 2018 em todo o Brasil. O Gráfico 4 demonstra que a proporção entre esses dois instrumentos assemelha-se em todas as entidades subnacionais, com exceção de Pernambuco.

Gráfico 4 - Total de boletins de ocorrência e de termos circunstanciados, primeiro semestre de 2018



Fonte: Sistema de Resoluções. Acesso em: 29 de abril de 2019.

Gráfico 5 - Inquéritos policiais tramitando há mais de 2 e atividades investigativas realizadas sem a instauração do inquérito, por delegacia, primeiro semestre de 2018

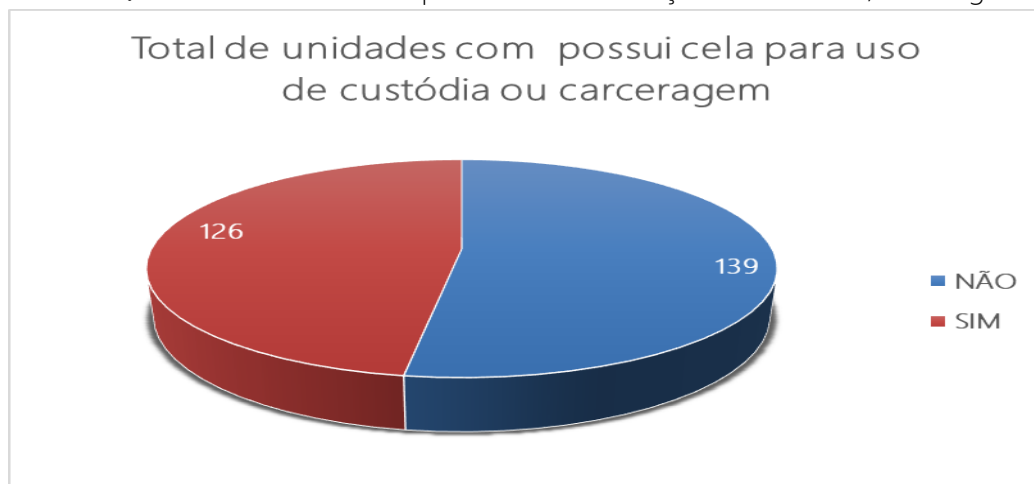


Fonte: Sistema de Resoluções. Acesso em: 29 de abril de 2019.

Note-se que, das 277 (duzentos e setenta e sete) delegacias de polícia civil, é possível observar que no primeiro semestre de 2018 há inquéritos policiais em tramitação há mais de 2 (dois) anos em 246 (duzentos e quarenta e seis) dessas unidades, o que corresponde a 88,80%. Ou seja, a maioria dos inquéritos policiais instaurados no Estado de Pernambuco não é finalizado dentro do prazo previsto pelo Código de Processo Penal. Certamente encontrar-se-ia em determinadas situações justificativa plausível para a prorrogação das investigações policiais. Contudo, o que se apreende dessa informação é que a polícia civil pernambucana não tem respondido a contento à sociedade, considerando que a verificação de infrações, no âmbito de inquéritos policiais, não tem ocorrido em prazo razoável.

Informação igualmente relevante, e que pode ser retirada dos formulários referentes à atividade policial, refere-se à quantidade de estabelecimentos que possuem instalações de custódia/carceragem de presos em sua estrutura, conforme apontam as informações do Gráfico 6.

Gráfico 6 - Quantidade de unidades policiais com instalações de custódia/carceragem



Fonte: Sistema de Resoluções. Acesso em 29.04.2019.

Em que pese quase metade das delegacias de polícia possuir carceragem, 48%, a partir dos formulários analisados referentes ao primeiro semestre de 2018, observa-se que esses espaços não foram utilizados para fins de custódia ou encarceramento de pessoas. Ao se alargar o período de análise para o ano de 2017, tem-se que nesse período houve o registro de somente 22 (vinte e dois) custodiados, divididos em 4 (quatro) delegacias.

#### 4. RETRATO DA REALIDADE PRISIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A partir dos formulários apresentados no SIP-MP, têm-se como unidades pertencentes ao sistema prisional de Pernambuco as que seguem na Tabela 3.

Tabela 3 - Unidades pertencentes ao Sistema Prisional do Estado de Pernambuco, setembro a novembro de 2018.

Total de unidades no Estado de Pernambuco		Formulários Validados 3º Tri./2018 <sup>5</sup>
Cadeia Pública	56	51
Centro de Observação Criminológico	1	0
Penitenciária	21	19
Hospital de custódia e tratamento psiquiátrico	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>79</b>	<b>71</b>

Fonte: Sistema de Inspeção do Ministério Público. Acesso em 25.04.2019.

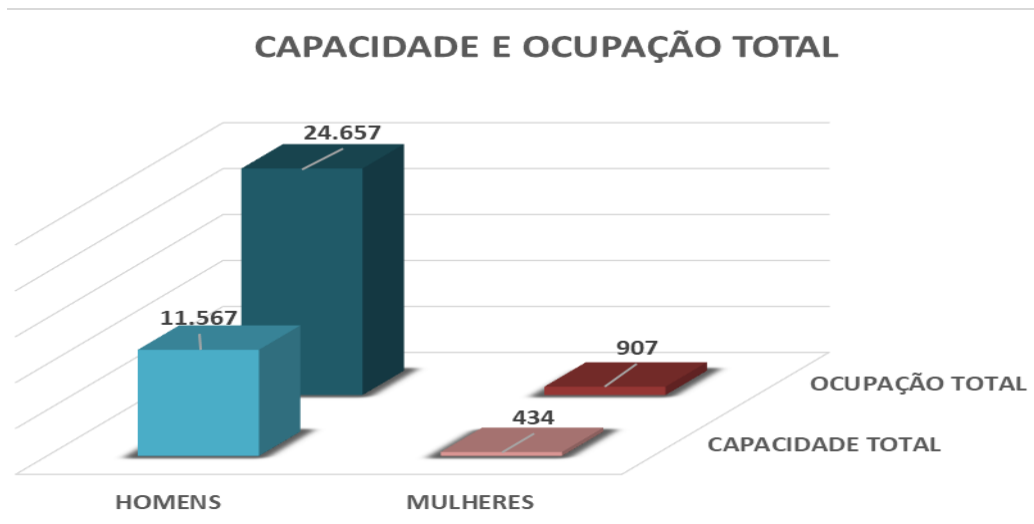
<sup>5</sup> Assinale-se que são 8 (oito) as unidades que não tiveram os seus respectivos relatórios enviados ou validados, quais sejam: Cadeia Pública de Garanhuns; Cadeia Pública de Goiana; Cadeia Pública de Itambé; Cadeia Pública de Ribeirão; Cadeia Pública Soldado Aldo José da Silva – Riacho das Almas; Centro de Observação Criminológica e Triagem Professor Everaldo Luna (COTEL) – Abreu e Lima; Colônia Penal Feminina (CPFAL) – Abreu e Lima; Presídio de Igarassu.

Registre-se que Pernambuco figura em sexto lugar, atrás apenas de Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Rio Grande do Sul e Ceará, quanto ao total de unidades que compõem os respectivos sistemas prisionais dos estados brasileiros.

#### 4.1. POPULAÇÃO CARCERÁRIA

O Estado de Pernambuco possui a sexta maior população carcerária do país. Somam-se 25.564 (vinte cinco mil quinhentos e sessenta e quatro) presos, sendo 24.657 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete) homens e 907 (novecentos e sete) mulheres. Contudo, existem apenas 11.567 (onze mil quinhentos e sessenta e sete) vagas destinadas ao público masculino e 434 (quatrocentos e trinta e quatro) vagas voltadas à população feminina. Da análise desses dados, conclui-se que o Estado de Pernambuco possui a terceira maior taxa de ocupação de unidades prisionais quando comparada com o restante das unidades federativas brasileiras. Os estabelecimentos destinados aos homens, que totalizam 65 (sessenta e cinco), apresentam taxa de ocupação de 213,17%. Por sua vez, as unidades femininas, que somam 4 (quatro), encontram-se com o total de 209% acima da sua capacidade.

Gráfico 7 - Vagas disponíveis e ocupação do sistema prisional do Estado de Pernambuco, por sexo, setembro a novembro 2018.



Fonte: Sistema de Inspeção do Ministério Público. Acesso em 25.04.2019.

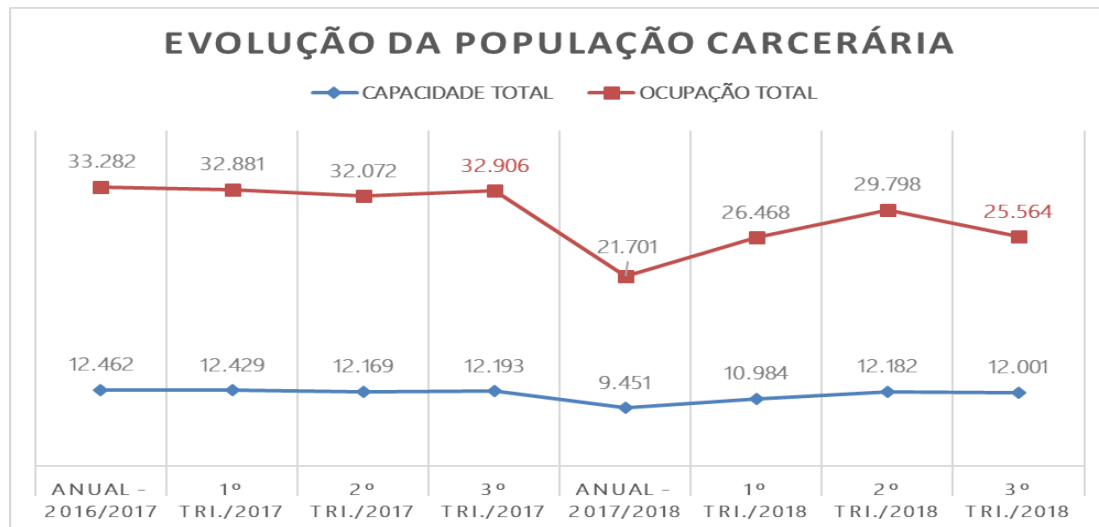
Em que pese o elevado percentual de ocupação das unidades prisionais do Estado de Pernambuco, quando se avalia a evolução desse dado no período de dezembro de 2016 a novembro de 2018, verifica-se redução da quantidade de presos por vaga disponível, de acordo com os Gráficos 9 e 10. No entanto, ainda assim, seria necessária a criação imediata de 13.563 (treze mil quinhentos e sessenta e três) vagas, apenas para suprir o déficit indicado.

Gráfico 8 - Evolução histórica do percentual de ocupação das unidades prisionais do Estado de Pernambuco, dezembro de 2016 a novembro de 2018.



Fonte: Sistema de Inspeção do Ministério Público. Acesso em 25.04.2019.

Gráfico 9 - Evolução histórica do percentual de ocupação das unidades prisionais do Estado de Pernambuco, dezembro de 2016 a novembro de 2018.



Fonte: Sistema de Inspeção do Ministério Público. Acesso em 25.04.2019.

Em sentido contrário ao que se observa quanto à superlotação das unidades prisionais de Pernambuco, tem-se o Presídio de Itaquitinga, inaugurado há menos de um ano. Projetado para abrigar 912 detentos em regime fechado, verifica-se que, no período de setembro a novembro de 2018, somente 29,17% das vagas estão preenchidas. Essa informação pode ser utilizada pelos membros do MP, sempre com a finalidade de subsidiar eventuais pedidos de transferência e, também, de cumprimento de pena.

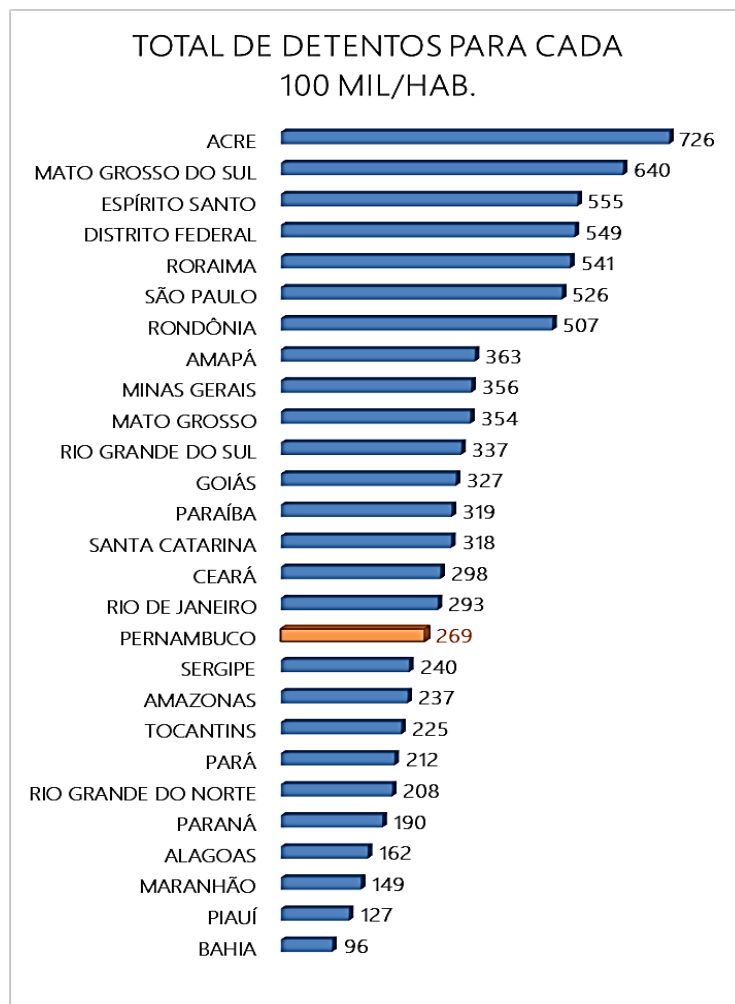
No cenário nacional, realizando-se um comparativo entre a população carcerária, a partir dos relatórios constantes do SIP-MP, e a população brasileira estimada para de 2018, de acordo com os dados do IBGE<sup>6</sup>, apura-se que Pernambuco possui, em média, 269 (duzentos e sessenta e nove) custodiados para cada 100 (cem)

<sup>6</sup> Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Projeções da população brasileira 2010 a 2060. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=downloads>. Acesso em: 2 mai 2018.



mil habitantes, ocupando a 17º posição no ranking das unidades federativas brasileiras.

Gráfico 10 - Número de detentos por 100 mil habitantes, setembro a novembro de 2018.



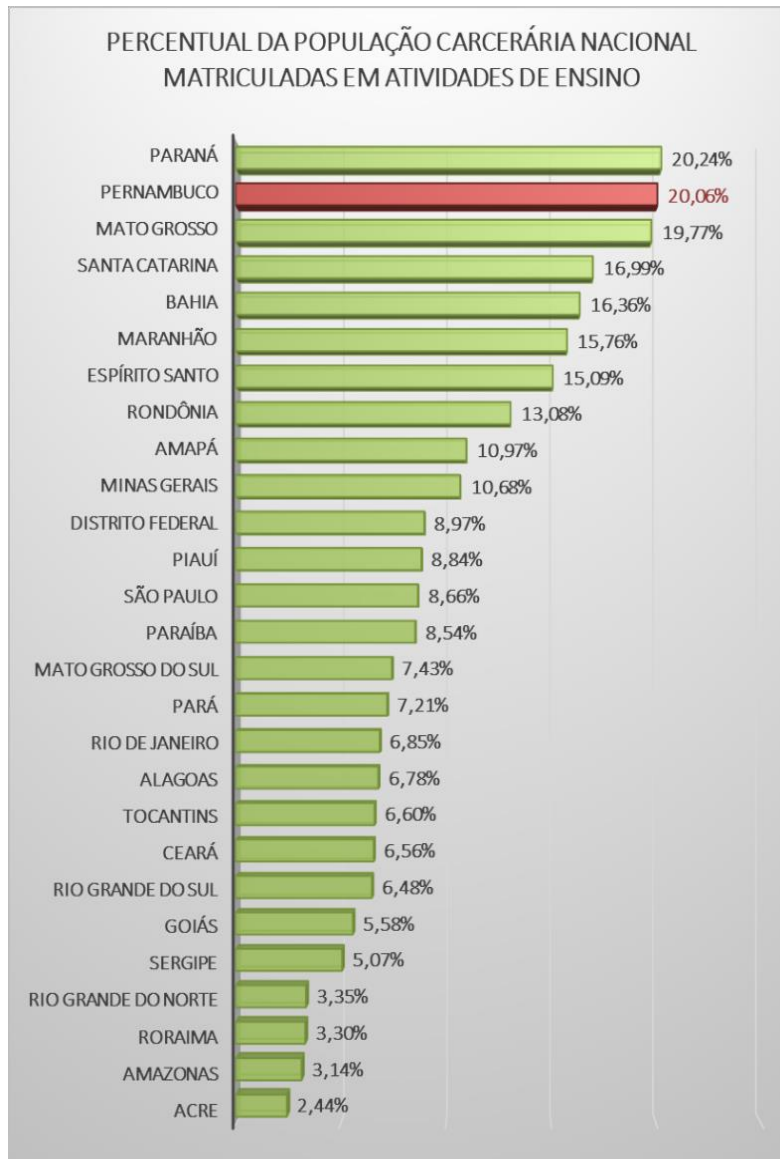
Fonte: Sistema de Inspeção do Ministério Público. Acesso em 25.04.2019.

## 4.2. EDUCAÇÃO E TRABALHO

Mesmo diante do alto índice de encarceramento, Pernambuco abarca, positivamente, quanto à população carcerária matriculada em atividades educacionais. De acordo com os dados apresentados no relatório do terceiro semestre de 2018, período que vai de setembro a novembro de 2018, cerca de 20,06% dos encarcerados estudam em um dos ciclos educacionais disponíveis. Tal

percentual concede o título de segundo melhor ente subnacional nesse quesito; Paraná é o primeiro.

Gráfico 11 - Percentual de encarcerados matriculados em atividades de ensino, setembro a novembro de 2018.

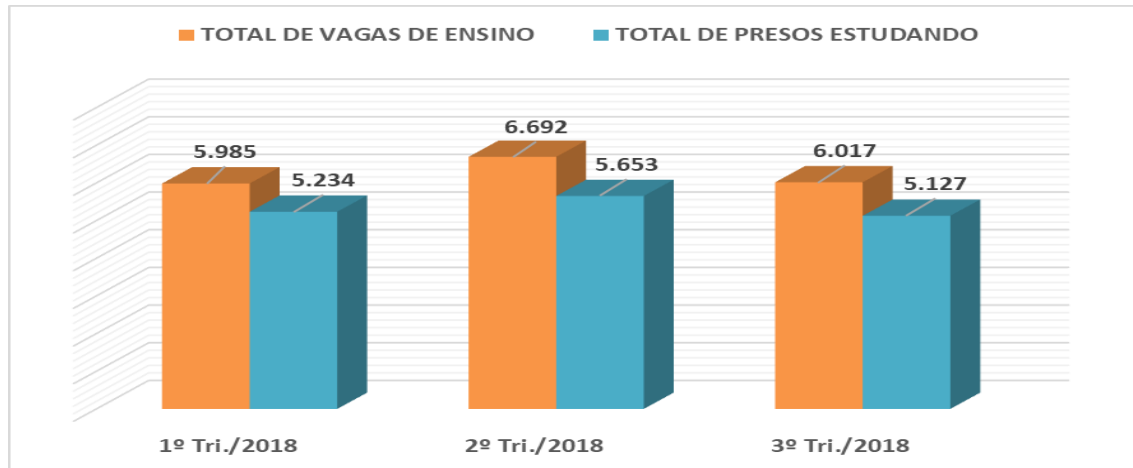


Fonte: Sistema de Inspeção do Ministério Público. Acesso em 25.04.2019.

O índice de provimento das vagas ofertadas pelo Estado na área de ensino atinge a marca de 85,21%, de forma que restaram sem preenchimento 890 (oitocentos e noventa) vagas, conforme demonstrado no Gráfico 12. Ademais,

registre-se que Pernambuco é a terceira unidade federativa do Brasil com maior número de vagas de ensino disponibilizada no sistema penitenciário.

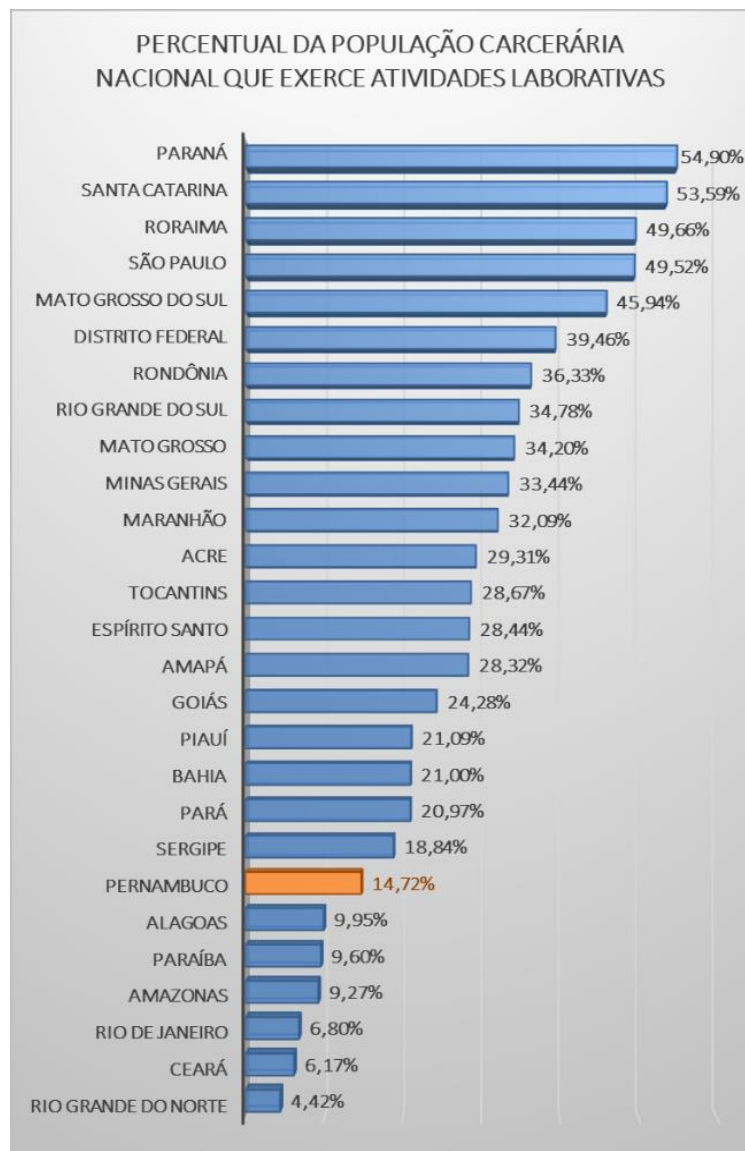
Gráfico 12 - Número de vagas disponibilizadas e preenchidas para atividades educacionais, março a novembro de 2018.



Fonte: Sistema de Inspeção do Ministério Público. Acesso em 25.04.2019.

Quando o assunto é trabalho, o cenário é muito diferente daquele apresentado para a educação. No período em análise (setembro a novembro de 2018), o Estado de Pernambuco foi o 21º colocado no ranking nacional, com um índice de 14,72% dos encarcerados ligados a algum tipo de atividade laborativa.

Gráfico 13 - Percentual da população carcerária que exercer atividades laborativas por unidade da federação, setembro a novembro de 2018



Fonte: Sistema de Inspeção do Ministério Público. Acesso em 25.04.2019.

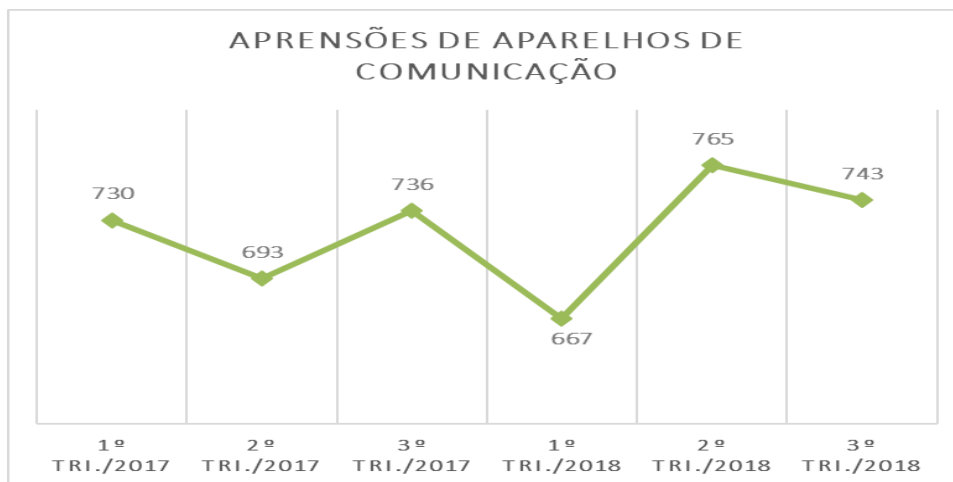
### 4.3. SEGURANÇA/SUBVERSÃO DA ORDEM DAS UNIDADES PENITENCIÁRIAS

Nesta seção apresentam-se dados que iluminam aspectos relacionados a mecanismos de segurança nas unidades penitenciárias, sobretudo aqueles ligados à fiscalização de objetos. Esses elementos foram igualmente extraídos dos formulários

preenchidos pelos membros do MP, quando das visitas realizadas em estabelecimentos prisionais.

O primeiro gráfico deste tópico traz o número de aparelhos celulares apreendidos no período que compreende março de 2017 a novembro de 2018.

Gráfico 14 - Quantidade de aparelhos celulares apreendidos, março de 2017 a novembro de 2018



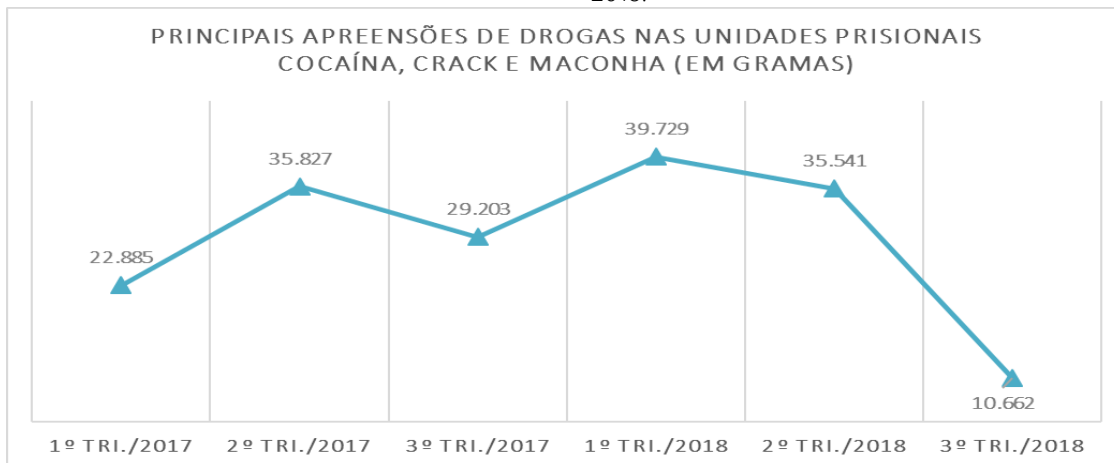
Fonte: Sistema de Inspeção do Ministério Público. Acesso em 25.04.2019.

Somando-se os aparelhos apreendidos no referido período, que abrange 21 (vinte e um) meses, tem-se o montante de 4.334 (quatro mil trezentos e trinta e quatro) dispositivos, o que representa uma média de 206,38 apreensões por mês, ou 6,87 por dia.

Comparação também possível é aquela que pretende estabelecer a quantidade de aparelhos celulares para cada encarcerado, na hipótese de se assumir que todos os aparelhos foram apreendidos. Considerando-se o mesmo intervalo de análise, tem-se como população carcerária o total de 201.390 (duzentos e um mil trezentos e noventa) presos, o que configura 1 (um) dispositivo para cada 46 (quarenta e seis) presos.

No rol dos objetos apreendidos, apresenta-se no Gráfico seguinte a quantidade de drogas apreendidas no período de março de 2017 a novembro de 2018. Observa-se do mesmo modo, assim como ocorre com os aparelhos celulares, a elevada quantidade de drogas apreendidas.

Gráfico 15 - Quantidade de drogas apreendidas, em gramas, março de 2017 a novembro de 2018.



Fonte: Sistema de Inspeção do Ministério Público. Acesso em 25.04.2019.

Constate-se do Gráfico 15, a substancial redução do número de drogas apreendidas no terceiro semestre de 2018 (setembro a outubro). Existem no mínimo duas conclusões a esse respeito. A primeira relaciona-se à diminuição da quantidade dessas substâncias que adentraram os presídios. A segunda, por sua vez, está diretamente ligada à fiscalização desses espaços.

No intervalo de março a agosto de 2018, o Estado de Pernambuco ocupou a primeira colocação nacional no total de cocaína, crack e maconha apreendidas, contabilizando 8.400 (oito mil e quatrocentos) gramas ou 8,4 (oito vírgula quatro) quilos. Por fim, demonstram-se nas Tabelas seguintes, 4 e 5, o número de fugas, rebeliões, faltas graves, sanções de isolamento, lesões corporais, feridos e mortes. Assinale-se, para melhor compreensão dos dados expostos, que os valores indicados nos relatórios trimestrais (1º, 2º e 3º) figuram como o somatório de ocorrências em

cada um desses períodos, enquanto que os valores dos relatórios anuais são o somatório de registros dos 3 (três) trimestres anteriores com aquelas verificados nos meses de dezembro a fevereiro. Desse modo, as informações dos relatórios anuais, necessariamente, precisam ser iguais ou superiores ao total das ocorrências dos relatórios trimestrais.

Tabela 4 - Ocorrências referentes à subversão da ordem e comportamento dos presos nas unidades penitenciárias do Estado de Pernambuco, março de 2016 a novembro de 2018.

	Total de Rebeliões	Total de Fugas	Total de Faltas Graves	Total Sanções de Isolamento
<b>Anual - 2016/2017</b>	16	325	139	1.139
1º Tri./2017	2	60	1	505
2º Tri./2017	5	77	9	327
3º Tri./2017	1	69	14	405
<b>Anual - 2017/2018</b>	25	349	302	1.991
1º Tri./2018	2	99	3	360
2º Tri./2018	1	108	40	444
3º Tri./2018	1	97	8	383

Fonte: Sistema de Inspeção do Ministério Público. Acesso em 25.04.2019.

A Tabela 4 lança luz sobre os elevados índices de rebelião, fugas empreendidas, faltas graves cometidas e sanções de isolamento. Os relatórios anuais de 2016/2017 e 2017/2018 demonstram que nos seus respectivos períodos houve, pelo menos, uma rebelião por mês. Por sua vez, se analisadas as fugas ocorridas, tem-se que, por dia, aproximadamente, um encarcerado evade de alguma penitenciária pernambucana. Quanto às faltas graves, percebe-se que de um ano

para o outro aumentaram em mais de 100%. E, por fim, o número de sanções de isolamento que igualmente aumentou consideravelmente no período referente ao relatório anual 2016/2017 e 201/2018.

Na Tabela 5, deve-se explicar inicialmente a diferença entre feridos e lesões corporais. Neste caso – de lesões corporais –, está presente o dolo do agressor em lesionar outro encarcerado, enquanto que naquela situação – feridos –, computam-se os presos que por razão diversa se feriram. Especificamente quanto aos dados, conclui-se que o valor apontado para os relatórios anuais 2016/2017 e 2017/2018 é inferior às ocorrências indicadas nos demais relatórios trimestrais, o que pode indicar erro no preenchimento dos dados. Do mesmo modo conclui-se quanto ao igual número de feridos em todos os trimestres, sempre 30 (trinta).

Tabela 5 - Quantidade de ocorrências relacionadas à ameaça à integridade física dos presos, março de 2016 a novembro de 2018

	Total de Feridos	Total de Lesões Corporais	Total de Mortes
Anual - 2016/2017	0	201	60
1º Tri./2017	30	69	16
2º Tri./2017	30	44	9
3º Tri./2017	30	39	7
Anual - 2017/2018	0	259	32
1º Tri./2018	30	66	10
2º Tri./2018	30	82	12
3º Tri./2018	30	65	14

Fonte: Sistema de Inspeção do Ministério Público. Acesso em 25.04.2019.



Quanto à lesão corporal, observa-se elevado índice de presos que se tornaram vítimas do próprio convívio com os demais encarcerados, o que demonstra a falha de direção dos estabelecimentos prisionais ao garantir a segurança e a ordem nesses espaços. Quanto ao número de mortes, não há elementos pormenorizados que demonstrem a sua causa, podendo-se elencar, por essa razão, inúmeros fatores que motivam esse número de eventos, como ausência de assistência à saúde e segurança nos presídios.

## 5. CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES CNMP Nº 20/2007, 56/2010 E 129/2015 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Feito tal apanhado, importa verificar o cumprimento pelo MP/PE e, igualmente, pelo MPF no Estado no que se refere o cumprimento das Resoluções CNMP nº 20/2007, 56/2010 e 129/2015.

### a) Resolução CNMP nº 20/2007

A Resolução CNMP nº 20/2007, que regulamenta o art. 9º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o art. 80, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, disciplina no âmbito do MP o controle externo da atividade policial. Dispõe o seu art. 4º, I, que incumbe aos órgãos do MP a realização de visitas ordinárias nos meses de abril ou maio e outubro ou novembro e, quando necessárias, a qualquer tempo, visitas extraordinárias, em repartições policiais, civis e militares,

órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares existentes em sua área de atribuição.

Noutro giro, a norma dispõe em seu art. 6º<sup>7</sup>, *caput*, sobre a lavratura de relatório quando da realização de visitas, a ser enviado pelo membro do MP competente à Corregedoria Geral da unidade ministerial, por meio do Sistema de Resoluções, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à visita, a quem caberá, até o quinto dia do mês seguinte ao da entrega da referida documentação, proceder a posterior remessa à CSP.

Ressalte-se que, ainda que de forma não exaustiva, o formulário consigna as principais constatações e ocorrências da unidade policial, bem como qualifica eventuais deficiências, irregularidades ou ilegalidades e informa as respectivas medidas requisitadas para saná-las.

Para além do encaminhamento à Corregedoria Nacional de relatório semestral acerca do atendimento da norma pelas unidades e ramos ministeriais, nos termos do § 8º do art. 6º, da dita Resolução, a CSP também procede à consolidação de dados importantes sobre a realidade da atividade policial e afins, que se converte na publicação intitulada “O Ministério Público e o Controle Externo da Atividade Policial”, com o objetivo de servir de instrumento para a formulação de políticas institucionais e públicas sobre o tema.

---

<sup>7</sup> Art. 6º Nas visitas de que trata o artigo 4º, inciso I, desta Resolução, o órgão do MP lavrará relatório respectivo, a ser enviado à validação da Corregedoria Geral da respectiva unidade do MP, mediante sistema informatizado disponível no sítio do CNMP, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à visita, consignando todas as constatações e ocorrências, bem como eventuais deficiências, irregularidades ou ilegalidades e as medidas requisitadas para saná-las, sem prejuízo de que, conforme estabelecido em atos normativos próprios, cópias sejam enviadas para outros órgãos com atuação no controle externo da atividade policial, para conhecimento e providências cabíveis no seu âmbito de atuação.

À luz da presente introdução, observou-se, a partir do percentual de cumprimento da Resolução CNMP nº 20/2007 pelas unidades ministeriais, que o MP/PE apresentou índice relativo de observância à norma, conforme se infere da tabela abaixo, consubstanciada nos Relatórios de Envio de Formulários extraídos do Sistema de Resoluções, referentes a órgãos policiais estaduais. Isso porque não se apresentou relatório referente a 16 (dezesesseis) delegacias e 5 (cinco) estabelecimentos militares, todos do Estado de Pernambuco, conforme se observa na Tabela 6.

Não obstante, assinala-se que também incumbe ao MPF proceder ao preenchimento do citado relatório, o que se fez com mais regularidade, considerando-se que não houve o envio de documentação no tocante a 1 (uma) delegacia de polícia rodoviária federal, de acordo com a Tabela 7.

Ademais, tais informações foram extraídas do Sistema de Resoluções, com base nos relatórios preenchidos no segundo semestre de 2018 quanto aos dados coletados no primeiro semestre do mesmo ano, nos termos do que preconiza a Resolução CNMP nº 20/2007.

Tabela 6 - Percentual de cumprimento da Resolução CNMP nº 20/2007 pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, segundo semestre de 2018

Entidades	Total de Entidades	Total de Formulários Validados	Total de Formulários Pendentes de Validação	Quantidade de Formulários não Enviados	Índice de Cumprimento
Delegacias Estaduais	277	265	0	16	95,67%
Estabelecimento Militar Estadual	43	38	0	5	88,37%
Medicinal Legal Estadual	3	3	0	0	100%
Perícias Criminais	6	6	0	0	100%

Fonte: Sistema de Resoluções. Acesso em 29.04.2019.

Tabela 7 - Percentual de cumprimento da Resolução CNMP nº 20/2007 pelo Ministério Público Federal, segundo semestre de 2018

Entidades	Total de Entidades	Total de Formulários Validados	Total de Formulários Pendentes de Validação	Total de Formulários não Enviados	Índice de Cumprimento
Delegacias de Polícia Federal	10	10	0	0	100%
Delegacias De Polícia Rodoviária Federal	6	5	0	1	83,33%
Superintendência Da Polícia Rodoviária Federal	1	1	0	0	100%
Perícia Federal	1	1	0	0	100%

Fonte: Sistema de Resoluções. Acesso em 29.04.2019.

#### b) Resolução CNMP nº 56/2010

A Resolução CNMP nº 56/2010 dispõe sobre a uniformização e periodicidade das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do MP, bem como sobre o envio e validação dos relatórios de visitas realizadas nesses espaços. A respeito de sua observância, tem-se que o MP/PE não vem apresentando, como é devido, informações sobre todas as unidades prisionais do Estado de Pernambuco. Destaca-se preocupante, em relação ao relatório anual 2018/2019, o reduzido número de formulários enviados pelos membros à Corregedoria-Geral para validação, conforme se extrai da Tabela 8, que traz a compilação dos dados coletados no SIP/MP, de acordo com os termos da Resolução CNMP nº 56/2010.

Tabela 8 - Percentual de cumprimento da Resolução CNMP nº 56/2010 pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, março de 2017 a fevereiro de 2019

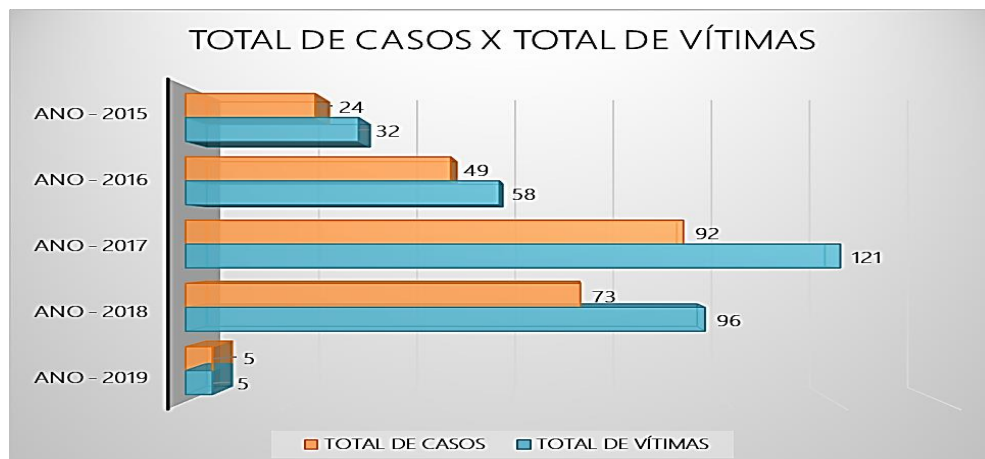
PERÍODO	ANUAL 2017/2018	1º TRIMESTRAL 2018	2º TRIMESTRAL 2018	3º TRIMESTRAL 2018	ANUAL 2018/2019
Total de Unidades Ativas	78	78	78	79	79
Total de Formulários Enviados	73	74	74	71	48
Índice de Cumprimento	93,59%	94,87%	94,87%	89,87%	60,76%

Fonte: Sistema de Inspeção do Ministério Público. Acesso em 25.04.2019.

### c) Resolução CNMP nº 129/2015

A Resolução CNMP nº 129/2015 estabelece regras mínimas de atuação do MP no controle externo da investigação de morte decorrente de intervenção policial. Determina, não obstante, seja designado um órgão ou setor no âmbito do MP capaz de concentrar os dados relativos a tais ocorrências, visando alimentar o “Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial”, criado pelo CNMP. O Gráfico 16, a seguir, demonstra o total de mortes (vítimas) ocorridas em intervenções policiais (casos), por ano, a partir dos dados coletados pelos membros do MP/PE.

Gráfico 16 - Registros de mortes decorrentes de intervenção policial, janeiro de 2015 a abril de 2019



Fonte: Sistema de Registro de Mortes Decorrentes da Intervenção Policial. Acesso em 29.04.2019.

Duas são as conclusões derivadas da leitura do Gráfico 16. A primeira está relacionada ao elevado número de mortes decorrentes de ações policiais. A segunda, por sua vez, diz respeito ao número total de vítimas de cada uma das intervenções letais. Ou seja, nos anos de 2015 a 2018 houve mais de uma vítima fatal em cada intervenção policial com morte. Essa informação traduz-se em alerta ao MP/PE quanto ao fundamento sobre o qual se sustenta a abordagem policial no Estado de Pernambuco, razão pela qual se deve indagar sobre os protocolos de atuação desse segmento e a existência de cursos de capacitação voltados para reduzir o número de vítimas decorrentes da sua atuação.

## 6. DA VISITA INSTITUCIONAL

A visita institucional da CSP/CNMP ao Estado de Pernambuco teve por escopo:

- (i) compreender a atuação do MP no tocante à tutela difusa da segurança pública e conhecer as ferramentas tecnológicas utilizadas para mapeamento da criminalidade do Estado, com o desenvolvimento de indicadores de segurança pública e a construção de estratégias de combate às facções criminosas;
- (ii) fomentar, junto à Administração Superior, maior capilaridade para o cumprimento das Resoluções do CNMP, notadamente as Resoluções nºs 20/2007, 56/2010 e 129/2015, de maneira a conferir-lhes o mais adequado preenchimento dos dados;
- (iii) debater com o CAOP-Criminal sobre boas práticas em sistema prisional e segurança pública;

(iv) conhecer a realidade prisional local e de segurança pública, de modo a verificar as medidas judiciais e extrajudiciais adotadas pelo MP para a reversão do cenário de crise no ambiente carcerário.

Para tanto, a visita buscou a interlocução com o MP/PE e o Governo do Estado, visando obter um olhar multifário da realidade de segurança pública e sistema prisional, representando os tópicos a seguir um resumo da experiência vivenciada nos encontros institucionais.

## 6.1 REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO PELA VIDA

No dia 09 de maio de 2019, no Edifício Sede da SEPLAG/PE, realizou-se a reunião para apresentação do PPV. Participaram da reunião:

- ✓ Dermeval Farias Gomes Filho, conselheiro e presidente da CSP/CNMP;
- ✓ Francisco Dirceu Barros, procurador-geral de justiça de Pernambuco;
- ✓ Antônio de Pádua, secretário da SDS/PE;
- ✓ Humberto Freire, delegado federal e secretário executivo da SDS/PE;
- ✓ Pedro Eurico, secretário de justiça e direitos humanos de Pernambuco (SJDH/PE);
- ✓ Pâmela Alves, secretária executiva de gestão por resultados da SEPLAG/PE;
- ✓ Roberto Santana, diretor de planejamento operacional da Polícia Militar de Pernambuco (PM/PE);
- ✓ Joselito Amaral, chefe da Polícia Civil de Pernambuco (PC/PE);
- ✓ Fausto Freitas, presidente da Câmara de Articulação do Poder Judiciário, MP e Defensoria Pública, do PPV;

- ✓ Gleydson Lima, juiz diretor do Foro de Recife;
- ✓ Luís Sávio, coordenador do CAOP-Criminal;
- ✓ José Fabrício, defensor público geral de Pernambuco;
- ✓ Sandra Santos, gerente geral de Polícia Científica de Pernambuco;
- ✓ Carla Cunha, corregedora geral da SDS/PE;
- ✓ Mila Aguiar, secretária executiva da Articulação e Prevenção Social ao Crime e à Violência de Pernambuco;
- ✓ Vanessa Cavallazzi – membro auxiliar da CSP/CNMP;
- ✓ Amanda Sanches Daltro de Carvalho – assessora da CSP/CNMP;
- ✓ Pâmela Patrícia Silva Souza – assessora da CSP/CNMP;

Iniciada a reunião, destacou-se pelos participantes que o PPV foi concebido em 2007, na gestão do então governador do Estado, Eduardo Campos, que entendia imprescindível a elaboração de programa na área de segurança pública para reduzir os índices de criminalidade. De tal modo, anterior ao desenho da referida política, realizou-se pesquisa junto à população de Pernambuco, com o propósito de conhecer os seus mais prementes anseios. Como resultado, a segurança pública figurou como a demanda mais recorrente, à frente até mesmo da saúde e da educação.

Ato contínuo, informações sobre o Estado de Pernambuco foram apresentadas pela secretária executiva da SEPLAG, como a extensão territorial, a população e a economia da nominada unidade subnacional, que possui 98.146,31km (noventa e oito milhões cento e quarenta e seis mil e trinta e um quilômetros quadrados), o 19º mais extenso do país, com 184 (cento e oitenta e quatro) municípios e 1 (um) distrito; 9.549.627 (nove milhões quinhentos e quarenta e nove mil e



seiscentos e vinte sete) habitantes, o 7º mais populoso; e Produto Interno Bruto per capita de R\$ 17.777,25 (dezesete mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), ocupando a 17º no ranking nacional.

Posteriormente, as forças operativas de segurança que atuam no Estado foram elencadas, quais sejam a PM/PE, a PC/PE, a polícia científica e o corpo de bombeiros, que possuem, respectivamente, 19.336 (dezenove mil trezentos e trinta e seis), 5.467 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete), 602 (seiscentos e dois) e 2.376 (dois mil trezentos e setenta e seis) componentes. São 217 (duzentos e dezessete) delegacias circunscricionais, 26 (vinte e seis) delegacias seccionais e 81 (oitenta e um) delegacias especializadas.

Em seguida, dados relacionados à segurança pública do Estado foram apresentados: em 2006, Pernambuco era a 2º unidade da Federação mais violenta do país; registraram-se nesse período 4.627 (quatro mil seiscentos e vinte e sete) CVLIs, uma média de 55 (cinquenta e cinco) crimes para cada 100.000 (cem mil) hab. Não obstante, consignou-se que à época (i) não existiam ações de prevenção e ressocialização; (ii) eram baixas as taxas de prisão de instauração e conclusão de inquéritos; (iii) havia déficit de vagas na custódia provisória e definitiva e a capacidade de oferecimento de denúncias e de julgamento de processuais era reduzida; (v) inexistia política de segurança e era reduzido o diálogo e a articulação com outros poderes/esferas, assim como era baixa a confiança no trabalho policial, o que acarretava subnotificação de ocorrências junto à polícia.

Em continuidade à exposição da senhora Pâmela Alves, considerando os dados indicados, informou-se sobre a criação do PPV, primeiro plano estadual de segurança pública de Pernambuco, composto por diretrizes estratégicas para todo o

Governo, com ações de curto, médio e longo prazo e com meta estruturante voltada para a redução das mortes intencionais violentas a partir de 2007, e com as seguintes linhas de atuação: (i) repressão qualificada da violência: redução da impunidade com impacto direto sobre os coeficientes de criminalidade violenta, através das dimensões da inteligência, informação, tecnologia e gestão; (ii) aperfeiçoamento institucional, readequação e modernização de processos, protocolos e rotinas relacionadas à capacidade técnica operacional das organizações policiais e do Sistema de Justiça Criminal, proporcionando sua atuação integrada; (iii) informação e gestão do conhecimento: consolidação e integração das informações, bem como divulgação e democratização dos dados; (iv) formação e capacitação: processos de educação de novos agentes, além do aperfeiçoamento e da atualização dos conhecimentos e procedimentos técnicos dos policiais; (v) ações multidisciplinares que atuam para aumentar os fatores de proteção e diminuir os fatores de risco à violência para evitar que o crime aconteça; (vi) gestão democrática: participação e controle social na formulação e efetivação de políticas públicas de segurança.

Ademais, ressaltou-se que o PPV orienta-se pelos seguintes valores: compromisso do Governador; articulação entre segurança pública e direitos humanos; gestão; monitoramento e controle; participação e controle social; transversalidade e integralidade; ênfase na repressão; e qualificação e prevenção social. Assim como tem por um dos princípios basilares a integração do Poder Judiciário, do MP, da Defensoria Pública e das Secretarias que integram o Governo do Estado de Pernambuco, como a SDS, a Secretaria da Mulher, dos Direitos Humanos, de Prevenção à Violência e às Drogas, e da sociedade civil.

De mais a mais, explanou-se sobre o modelo de gestão do PPV, o qual se baseia na existência de um (i) Comitê de Governança, composto por diversas

Secretarias de Estado, e membros de todos os poderes, com a participação da sociedade civil, que tem por objetivo monitorar o cumprimento dos projetos, assim como zelar pela integração dos atores; (ii) Comitê Gestor Executivo, presidido pelo governador, ou, na sua ausência, pelo secretário da SEPLAG/PE; e (iii) Câmaras Técnicas a) de Defesa Social, que trabalha com a integração operacional das forças da SDS (PC/PE, PM/PE, Bombeiros, Polícia Científica, Centro Integrado de Operações de Defesa Social e Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social), o planejamento de operações e o acompanhamento dos indicadores e encaminhamentos relacionados ao PPV; b) de Administração Prisional, que monitora os indicadores para o sistema prisional; c) de Articulação do MP, Poder Judiciário e Defensoria Pública, que é o alinhamento entre o Poder Executivo e estes entes, além do planejamento de ações integradas, como a instituição de audiências por videoconferência; (iv) de Prevenção Social, que coordena a articulação de ações estratégicas desenvolvidas pelas diversas secretarias do Estado de Pernambuco e municípios com foco na prevenção social e redução da criminalidade; (v) de Enfrentamento ao Crack, que acompanha a política sobre drogas e a integração entre seus serviços e secretarias; e (vi) de Enfrentamento da Violência de Gênero Contra a Mulher, que integra os diversos setores do Estado para discutir ações de prevenção e combate à violência contra a mulher, inclusive através de monitoramento semanal do CVLI de mulheres.

Não obstante à apresentação pormenorizada das linhas estruturantes do PPV, destacou-se pelos participantes que o Pacto não se trata de mero projeto de governo, pois está integrado ao Estado de Pernambuco, inclusive por meio de leis estaduais e regulamentos das instituições que lhe são vinculadas. Por essa razão, defendeu-se que o PPV permite a atuação alinhada, articulada e transparente de todos os poderes e atores envolvidos nesse processo. Citou-se, como exemplo, a

Câmara de Articulação do Poder Judiciário, MP e Defensoria Pública no âmbito do PPV, espaço que propicia a articulação dos órgãos da persecução penal, como a que ocorreu em relação à destruição de armas de fogo, às quais não foi dada destinação após a resolução dos processos. Como resultado, construiu-se procedimento administrativo que, de uma só vez, permitiu a destruição de 42000 (quarenta e duas mil) armas de fogo.

De igual modo, citou-se a atuação do PPV para a implantação de teleconferência em Pernambuco. O projeto piloto está previsto para iniciar-se em 27 de maio de 2019, nas 4 (quatro) varas da capital, e se estende por 8 (oito) meses, quando se prevê a implantação do sistema em todas as penitenciárias e nas principais cidades polos do Estado, contribuindo para desafogar carros utilizados ao transporte de presos que se dirigem às audiências em cidades menores. Somou-se a isso, a exemplificação da rápida resolução atribuída pelos integrantes do PPV quanto à legislação que instituiu o banco de perfil genético no Brasil, após identificação de indivíduos através de DNA, o que tornou Pernambuco o primeiro Estado no Brasil a iniciar a coleta de amostras de condenados. De acordo com a gerente geral de Polícia Científica de PE, Sandra Santos, estima-se que até o final de 2019, terão sido cadastradas 13.000 (treze mil) amostras de DNA.

Ainda assim, ressaltou-se, na reunião, que ao longo dos anos o PPV configurou-se como política pública de segurança exitosa, inclusive, com princípios sendo replicados a outras unidades subnacionais e ao próprio Governo Federal. Durante os 12 (doze) anos de sua existência, o PPV foi responsável por reduzir o número de vítimas fatais. Estima-se, de acordo com o secretário da SJDH/PE, que cerca de 11.000 (onze mil) ou quase 12.000 (doze mil) pessoas deixaram de morrer em razão dessa política. Contudo, assinalou-se que no decorrer desses 12 (doze) anos

ajustes foram realizados no âmbito do PPV, a exemplo do que ocorreu em 2017, quando o Estado de Pernambuco teve um aumento significativo do número de mortes violentas chamadas de CVLI. Como resposta, consignou-se a instituição do plano bianual de segurança e, em 2018, a consolidação de Pernambuco como Estado da Federação que mais reduziu o número de homicídios no país. De acordo com os participantes, em comparação aos demais Estados, a redução foi um pouco maior que 23%, em relação ao ano de 2017. Destacou-se, ainda, que semanalmente monitoram-se os índices de criminalidade e protocolos, de modo que se têm mapeadas as causas das mortes e os locais onde ocorrem. Para concluir, anunciou-se que o PPV está entrando na era da tecnologia, com a finalidade de se adequar à realidade atual.

E mais, apontou-se como sucesso do PPV a instituição do mapa de responsabilidade territorial, que permite analisar de modo diferenciado cada território e fortalecer os atores que nele atuam. O território pernambucano foi dividido em 26 (vinte e seis) áreas de integradas de segurança (AIS), sendo 10 (dez) na Região Metropolitana do Recife; 8 (oito) na Zona da Mata e Agreste e 8 (oito) no Sertão. A avaliação individual de cada território possibilita traçar o perfil de criminalidade no respectivo território e, por conseguinte, contribui para fazer uma atuação mais precisa. Na Zona da Mata, por exemplo, citou-se a ocorrência com maior frequência do crime de proximidade. No Recife, por sua vez, mencionou-se que a motivação dos crimes está atrelada à atividade criminal.

Quanto aos indicadores utilizados para monitorar as ações desenvolvidas no âmbito do PPV, informou-se que o principal é o CVLI e, de forma secundária, tem-se o indicador de crimes violentos contra o patrimônio (CVP). Mas outros indicadores de processo também são analisados, como apreensão de armas de fogo e drogas,

prisões efetuadas, conclusão de inquéritos com autoria, relacionados à CVLI e CVP, assim como também a taxa de resolução de crimes, que em 2019 se encontra em 49%. Destacou-se, ainda, que no âmbito do PPV, instituiu-se o prêmio de defesa social, devido aos policiais das AISs que reduzem o CVLI, ou para todos os policiais, independentemente de lotação; e a gratificação PPV, vinculada ao alcance de metas de resultado de CVLI, como apreensão de crack e armas de fogo e cumprimento de mandado de prisão.

Em continuidade, apontou-se como eixo forte do PPV a prevenção social do crime e da violência. Na área de prevenção social, assinalou-se o Programa Governo Presente que nada mais é que uma estratégia de prevenção social ao crime e à violência e de intervenção estruturadora de ação articulada e integrada nos Territórios Especiais de Cidadania, com prioridade de atenção aos segmentos sociais de maior vulnerabilidade à violência e à criminalidade. São estratégias também a prevenção às drogas, com destaque ao Programa Atitude, de apoio a usuários de crack e outras drogas, voltado aos jovens com vulnerabilidade social, ameaçados, com dívidas no tráfico, portanto possível vítimas de CVLI; e a prevenção à violência contra a mulher por meio do Programa Justiça para Mulheres e Punição para Agressores, que conta com o atendimento de policiais treinados para atender mulheres vítimas que possuem medidas protetivas.

Ressaltou-se, ademais, o eixo da ressocialização, que possui programa destinado ao apoio de egressos. Um deles é o Patronato Penitenciário de Pernambuco, que tem como missão promover a reinserção social dos egressos do sistema prisional do Estado com vistas à diminuição da reincidência criminal. Na mesma linha, sublinhou-se o Projeto Vida Aprendiz que visa oferecer oportunidade de profissionalização aos adolescentes do sistema socioeducativo e egressos das

unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo. E, por fim, frisou-se a parceria com os municípios, cujo objeto é a formação de rede de discussões.

Além disso, quanto ao investimento efetuado para cumprimento das ações do PPV, elencou-se o crescimento contínuo de valores; a contratação de profissionais de segurança pública; a aquisição de equipamentos; como viaturas, motocicletas, munições, lanchas e armas; a melhoria da infraestrutura, com o aumento de delegacias e batalhão do corpo de bombeiros e unidades da polícia militar; a interiorização da polícia científica; a reforma de IML e a criação do instituto de genética Eduardo Campos; e os investimentos no sistema prisional e socioeducativo, como construções e reformas de presídios.

Como resultado de todas as medidas adotadas, a secretária executiva da SEPLAG/PE destacou a redução significativa da taxa de CVLI e de CVP, a apreensão de mais de 75 (setenta e cinco) mil armas de fogo desde 2007 e o aumento na quantidade de operações de repressão qualificada. Ainda assim, observou que, no âmbito internacional, o PPV foi selecionado na categoria Melhoria na Entrega de Serviços Públicos das Nações Unidas e ganhou o prêmio Governo Seguro – Boas Práticas em Prevenção do Crime e da Violência, por exemplo.

Para concluir a reunião, o diretor de Planejamento Operacional da PM/PE, Roberto Santana, apresentou vídeo institucional sobre os 193 (cento e noventa e três) anos da PM/PE; ressaltou o organograma da instituição e elencou as ações e programas sob responsabilidade da corporação, com ênfase naqueles sob responsabilidade da Diretoria de Articulação Social e Direitos Humanos<sup>8</sup>, quais sejam:

---

<sup>8</sup> SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. Ações e Programas da Diretoria de Articulação Social e Direitos Humanos. Disponível em <http://www.pm.pe.gov.br/web/pmpe/dasdh>. Acesso em 26 jun. 2019.

(i) Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD): cuja metodologia baseia-se na Teoria de Aprendizagem Socioemocional, onde alunos desenvolvem autoconhecimento, tomada de decisão responsável, compreensão dos outros (alteridade), habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal, para lidar com desafios e responsabilidades, ensinando os jovens como controlar seus impulsos e pensar nos riscos e consequências, o que resultará em escolhas responsáveis. É desenvolvido no ambiente escolar e centros sociais, e envolve pais, adolescentes e crianças a partir da educação infantil. O desenvolvimento do programa é feito por policial militar fardado, especialmente capacitados por centros especializados, e que atuam em sala de aula, durante dez encontros semanais de uma hora de duração, com auxílio de material desenvolvido especialmente para o PROERD;

(ii) Patrulha Escolar: é um programa de ação preventiva desenvolvido para assessorar as comunidades escolares na busca de soluções para os problemas de segurança encontrados nas unidades de ensino das redes públicas estadual e municipal;

(iii) Polícia Comunitária: é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma parceria entre população e a polícia, baseada na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar (juntos) para identificar, priorizar e resolver os problemas contemporâneos, como crimes, drogas, medos, desordens físicas, morais, com o objetivo de melhorar a qualidade geral de vida da cidade. Tudo isso baseado na crença de que os problemas sociais terão soluções cada vez mais efetivas, na medida em que haja a participação de todos na sua identificação, análise e discussão;

(iv) GT Racismo: combater o racismo institucional e a intolerância religiosa, por meio da realização de palestras e capacitações para o público



interno e externo à PM/PE. A Coordenação do GT Racismo representa a SDS/PE no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, no Fórum de Gestores para Promoção da Igualdade Racial e no Comitê das Mulheres Negras Metropolitanas da Secretaria Estadual da Mulher. Não obstante, representa ainda a PM/PE no Fórum Diálogos de Respeito à Diversidade Religiosa e em diversas audiências realizadas pelo MP/PE. O GT Racismo também é responsável por elaborar o conteúdo da disciplina Diversidade Étnico, Sociocultural, ministrada aos alunos do Curso de Formação e Habilitação de Praças;

(v) Patrulha Maria da Penha, que é o policiamento ostensivo preventivo, direcionado ao acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e à fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência e medidas judiciais em desfavor dos seus(suas) respectivos(as) agressores(as), por meio de visitas domiciliares. Representa a SDS/PE na Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência de Gênero Contra Mulher do Pacto Pela Vida;

(vi) Patrulha no Bairro, que é um policiamento comunitário;

(vii) PRO ESPORTE, que é a abertura dos quartéis, antes fechados para a comunidade local;

(viii) Companhia Independente de Música, que é um projeto voltado para as comunidades carentes;

(ix) Assessoria de criança e adolescente com ligação direta com os Conselhos Tutelares e Varas de Infância e Juventude, sendo uma das atividades desenvolvidas a operação, aos finais de semana, de fiscalização da venda de bebidas alcoólicas para menores e de revistas em bares.

Por fim, ressaltou-se que o CNMP pode contribuir para a uniformização da forma de classificação dos crimes, de modo que os Estados possam ser avaliados a partir de uma mesma métrica. Sobre essa temática, a membro auxiliar do CSP, Vanessa Cavallazzi, salientou que o Brasil não tem, em relação ao sistema prisional e à segurança pública, dados confiáveis e consolidados, fruto de uma base única informatizada. Informou que recentemente o ministro da justiça Sérgio Moro anunciou o lançamento da base nacional de dados de segurança pública de criminalidade de impacto, o que significa considerável avanço nesse campo.

## 6.2 REUNIÃO COM O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL, O GRUPO DE APOIO ESPECIALIZADO DE ENFRENTAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E DEMAIS ÁREAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESPONSÁVEIS PELA TEMÁTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

No dia 09 de maio de 2019, às 14h30, na Sede do MP/PE, a CSP/CNMP realizou reunião com os integrantes do CAOP-Criminal e demais unidade do MP/PE.

- ✓ Dermeval Farias Gomes Filho, conselheiro e presidente da CSP/CNMP;
- ✓ Luiz Fernando Bandeira de Mello, conselheiro e presidente da CES/CNMP;
- ✓ George Diógenes Pessoa – promotor de justiça vinculado ao GAECO;
- ✓ Frederico Guilherme Magalhães - promotor de justiça vinculado ao GAECO;
- ✓ Sérgio Tenório de Franca - promotor de justiça vinculado ao GAECO;
- ✓ Luís Sávio Silveira – coordenador do CAOP – Criminal;
- ✓ Vanessa Cavallazzi – membro auxiliar da CSP/CNMP;
- ✓ Amanda Sanches Daltro de Carvalho, assessora da CSP/CNMP;

- ✓ Eliane Gaia Alencar, promotora de justiça e coordenadora do CAOP-Criminal;
- ✓ Ricardo Lapenda Figueiroa, procurador de justiça;
- ✓ Roberto Arteiro, coordenador executivo do Laboratório de Inovação do MP/PE (MPLabs);
- ✓ João Alves de Araújo, auxiliar de corregedoria do MP/PE;
- ✓ Arnaldo Guimarães, MP/PE;
- ✓ Maria José Gomes, MP/PE;
- ✓ Sueli Maria do Nascimento, assessora ministerial de planejamento e estratégia organizacional;
- ✓ Carlos Antônio Gadelha de Araújo Júnior, assessor ministerial de planejamento e estratégia organizacional;
- ✓ Antonio Fernandes, assessor do procurador geral de justiça.

A reunião teve por escopo conhecer o projeto Cidade Pacífica e demais iniciativas no âmbito do MP/PE.

Preliminarmente, o promotor de justiça Frederico Guilherme noticiou que a primeira medida realizada no âmbito do GAECO foi normatizar as suas atividades e a sua existência, de forma que se tem, hoje, uma atuação de enfrentamento às organizações criminosas. Insere-se nesse contexto o sistema prisional, preocupação dos GAECOs no Brasil, vez que a criminalidade organizada violenta também tem o seu nascedouro e disseminação no interior dos presídios. Nesse sentido, realizou-se reunião com a inteligência prisional de Pernambuco, com o propósito de acessar aos dados do sistema carcerário do Estado

A respeito do enfrentamento das organizações criminosas dentro dos presídios, o conselheiro Dermeval indagou ao Dr. Frederico sobre o cumprimento de pena por facionados nos presídios de Pernambuco, assim como sobre a abordagem dessa temática pelo Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas

(GNCO). Em resposta, o Dr. Frederico informou apenas que não há no Estado regime diferencial, isso porque inexistente atuação forte de facções no território, razão pela qual não se mostrou necessária a elaboração de um protocolo para lidar com faccionados. Acrescentou, ainda, que em Pernambuco existem os bondes, grupos locais associados às facções que atuam nacionalmente, como o Primeiro Comando da Capital e o Comando Vermelho.

Em continuação, o promotor de justiça Luis Sávio informou que o projeto Cidade Pacífica refere-se, na verdade, à versão aprimorada do Pacto dos Municípios pela Segurança Pública, também de autoria do MP/PE, que vinha encontrando resistência dos municípios pernambucanos, que acreditavam se tratar de um Termo de Ajuste de Conduta.

Nessa toada, ressaltou o promotor, o projeto Cidade Pacífica nasceu com o propósito de contribuir com a prevenção no âmbito da segurança pública. O governo municipal compromete-se a cumprir as metas constantes da iniciativa e, em contrapartida, recebe certificado como parceiro da segurança pública e um selo de cidade pacífica. Com essas medidas, concluiu o Dr. Luis Sávio, espera-se redução no número de crimes nos municípios aderentes ao projeto, que busca, de mais a mais, ampliar a atuação do MP/PE em suas ações extrajudiciais, tendo como consequência a diminuição da demanda por ações judiciais como consequência do diálogo entre os membros e gestores municipais; desenvolvendo assim, cada vez mais, o exercício da cidadania e o envolvimento da sociedade no que se refere à segurança pública. São eixos e metas que compõem o referido projeto<sup>9</sup>:

#### **Eixo 1: guarda municipal pacificadora.**

Metas 1: criar/estruturar ou reestruturar a guarda municipal com equipamentos eletrônicos (sistema virtual integrado a polícia, computadores, telefones móveis, rádio, viaturas, motos etc);

---

<sup>9</sup> Manual de execução do projeto Cidade Pacífica entregue na ocasião da referida reunião.

Metas 2: capacitar, periodicamente, a guarda municipal em parceria com a polícia militar, viabilizando suas ações junto à sociedade como instrumento de violência em lugares públicos;

Meta 3: criar cronograma e realizar as rotas de patrulha escolar, com rondas diárias, principalmente, nos horários de entrada/saída dos alunos nas escolas das redes pública e privadas;

### **Eixo 2: segurança nos estabelecimentos comerciais/bancários.**

Meta 1 – criar norma municipal que garanta maior segurança aos usuários nos estabelecimentos bancários com estrutura física e humana, como: portas com detector de metais, 2 seguranças por andar, proibição do uso de aparelhos eletrônicos, isolamento do segurança ao contato com o público, sistema de câmeras no espaço externo e interno da instituição etc;

Meta 2: criar norma municipal que garanta maior segurança aos clientes (com prazo de 6 meses) para regulamentação do estabelecimento as exigências estabelecidas (sistema de câmeras de segurança no interior e área externa do estabelecimento com incentivo na redução do IPTU);

### **Eixo 3: esporte pacificador/cultura/lazer.**

Meta 1: criar parceria com academias de ginástica, clubes desportivos, escolas de artes marciais, escolinhas de futebol para desenvolver práticas esportivas com os alunos (Ensino Fundamental I e II que apresentam envolvimento na vulnerabilidade social);

Meta 2: criar programa/projeto/atividades esportivas para as crianças e os adolescentes – que vivem nas ruas, abrigos, Centros de Recuperação (CASEM, CENIP, CASE) –, junto às Secretarias de Educação e Políticas Sociais, em parceria com as ONG's do município, governo do Estado/Federal, através do MEC e Ministério de Esportes;

**Eixo 4: mesa municipal de segurança.**

Meta 1: criar uma rede de ações imediatas de combate a crimes contra a sociedade, como: assaltos, roubos, homicídios, estupro, furtos, agressões físicas, homofobia, preconceito racial, violência doméstica e contra a mulher junto às instituições policiais (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária), ao sistema de justiça (Tribunal de Justiça de Pernambuco, Ministério Público de Pernambuco), às OG's (Conselho Tutelar, COMDICA) e à sociedade civil;

**Eixo 5: proteção integrada pacificando escolas.**

Meta 1: criar o Fórum Municipal reunindo o Sistema de Justiça (Polícia Militar, Polícia Civil, juízes da Vara da Infância e Juventude, Promotores da Infância e Educação, Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Infância e Juventude junto às Secretarias de Educação e Infância e Juventude para desenvolver ações integradas de prevenção e fiscalização nos ambientes escolares internos e nos entornos das escolas das redes municipais, estaduais e privadas abrangendo o perímetro escolar;

**Eixo 6: empresas solidárias.**

Meta: promover campanhas de sensibilização junto às empresas, indústrias em ações sociais que colaborem com os pequenos comerciantes a garantir mais segurança nos estabelecimentos comerciais, através de ações conjuntas na contratação de segurança particular, com rondas em todo o comércio, como também, doação de câmeras de segurança (em desuso) junto aos estabelecimentos de menor porte.

Obs.: esta articulação teria como parceiro principal as instituições que representam os comerciantes, a fim de garantir a melhoria no centro comercial do município;

**Eixo 7: transporte pacificador.**

Meta 1: criar norma local para as empresas de ônibus coletivo referente à fiscalização e segurança dos seus usuários no que diz respeito à (re)estruturação dos ônibus, como: instalações de câmeras de segurança;

Meta 2: Fiscalizar as empresas de ônibus no que se refere à segurança do usuário em parceria com a polícia militar;

**Eixo 8: iluminação pacificadora.**

Meta 1: mapear (geograficamente com dados estatísticos) a rota do crime junto à Polícia Militar;

Meta 2: Colocar/Repor/trocar por lâmpadas LED os locais mapeados para coibir a ocorrência de crimes de violência contra os cidadãos, como: assaltos, roubos, homicídios, estupros, vandalismo aos prédios de patrimônio público etc.;

Meta 3: construir relatório de comparação/avaliação (após 6 meses de execução do projeto) junto à Polícia Militar, comprovando diminuição/ou aumento das ocorrências de ações violentas, baseado nos dados iniciais do relatório mensal da CVLP;

**Eixo 9: pacificando Bares e similares (operação Bar Seguro).**

Meta 1 – fortalecer a ação do corpo de bombeiros/polícia militar na fiscalização de bares e efetivação das abordagens, com a integração da equipe de prefeitura na notificação dos estabelecimentos que estiverem irregulares no seu funcionamento, atendendo à demanda do PPV em relação à prevenção dos crimes de proximidades, visando à redução de CVLI e CVP. Desse modo, os estabelecimentos notificados/ou interditados passarão a ser monitorados pelas polícias civil e militar.

Na concepção do Dr. Luís Sávio, o eixo 4 é o que reputa ser o mais importante, vez que, na esteira do que se observa no âmbito do PPV, o cumprimento desse eixo pelos municípios proporciona a reunião e a discussão, sobre segurança pública, entre

os diversos atores que atuam nessa temática, como promotor, juiz, conselho tutelar, prefeito, sociedade civil organizada.

Adicionalmente, sobre o instrumento jurídico utilizado para aderir ao nominado projeto, integrantes do MP/PE esclareceram que se trata de termo de cooperação. Por sua vez, sobre os dados que subsidiam a construção do ranking dos municípios pacificados, informaram que são oriundos da SDS/PE. Ademais, defenderam que a maior comprovação da efetividade do projeto está na promoção da sensação de segurança, sem que haja necessariamente gasto financeiro para a consecução de tal fim. Destacaram, não obstante, que o prazo para cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Cidade Pacífica é reduzido para transformar a realidade local, contudo, é suficiente para promover o diálogo entre os interessados.

Segundo o Dr. Luis Sávio, para se obter a certificação de participante do Cidade Pacífica, os municípios aderentes são avaliados através de documentação comprobatória que comprove o cumprimento das metas fixadas. Os avanços alcançados para cada meta são expressos por meio de duas cores – verde e vermelho – de acordo com o resultado da avaliação a partir da documentação apresentada. Deve-se alcançar pontuação mínima que será obtida a partir do cumprimento de 10 (dez) metas<sup>10</sup>.

Para além do projeto Cidade Pacífica, o MP/PE também apresentou o *Laboratório de Inovação* (MPLAB), iniciativa da instituição que busca prover a capacidade de inovação tecnológica necessária para apoiar a atuação dos membros em suas respectivas áreas. É um laboratório de inovação tecnológica e de negócios, do qual fazem parte membros do MP que atuam junto a profissionais na área de inteligência, de tecnologia, de jurídica, de administração, de estatística, para prover soluções ao órgão. O grande valor que o MPLAB traz é a inovação aberta, pois se buscam parcerias externas para contribuir à solução dos problemas da unidade.

---

<sup>10</sup> Manual de execução do projeto Cidade Pacífica entregue na ocasião da referida reunião.



Os responsáveis pelo projeto esclareceram, inicialmente, que 14 (quatorze) desafios institucionais foram lançados. Em resposta, 40 (quarenta) empresas e institutos de ciência e tecnologia de pesquisa se engajaram para solucioná-los. Como resultado, 12 (doze) ideias viraram protótipos e, ao final, 4 (quatro) foram desenvolvidas. De acordo com Roberto Arteiro, coordenador executivo do MPLAB, uma dessas soluções criadas envolveu mais de 20 (vinte) membros do MP/PE e apresentou como resultado o conceito de uma plataforma de serviços digitais inteligentes para subsidiar o membro. Exemplo é o *Voxia*, que faz o tratamento das videoaudiências.

Sobre a forma de contratação do ecossistema de inovação de *startup*, lembraram os responsáveis pelo MPLAB que Pernambuco tem um dos dez maiores parques tecnológicos do Brasil, denominado *Porto Digital*, organização social que implementa política pública de inovação no Estado há 20 (vinte) anos e que conta com mais de 9000 (nove mil) colaboradores e de 380 (trezentos e oitenta) empresas, entre startups, pequena, média e grandes corporações que têm instalados seus laboratórios de pesquisa e desenvolvimento em Pernambuco. Trata-se de iniciativa tríplice entre academia, governo e setor privado. O MP/PE firma contrato com o Porto Digital, com previsão de prestação de serviços pelas diversas *startups*. A grande inovação do MPLAB é o modelo de como fazer inovação no serviço público brasileiro. A inovação aberta é realidade no setor privado do mundo inteiro.

Especificamente a respeito do *Voxia*, Roberto Arteiro ressaltou que essa ferramenta trará rapidez em acessar informações definidas em audiências gravadas em vídeo, ao coletar e transcrever conteúdo específico determinado pelo usuário. Com o *Voxia* não será mais necessário assistir a várias audiências por horas seguidas, procurando alguma declaração ou depoimento. Foi projetado para entender textos e selecionar solicitações pré-definidas, como palavras-chaves. É um mecanismo para apontar sentidos e contextos de frases ditas em depoimentos, ressaltando que se trabalha para que no futuro haja identificação dos locutores e análise de sentimento.

Com a ajuda dos usuários e do ecossistema desenvolvedor, o algoritmo irá aprender e se sofisticar com o passar do tempo, de modo que as soluções existentes serão customizadas. As transcrições do *Voxia*, por exemplo, tendem a ter erros de palavras por causa de ruídos comuns nos áudios. Com as correções dos usuários, o programa irá aprendendo a identificar termos<sup>11</sup>.

O *Voxia* é um produto cuja a propriedade material pertence à *start up*, porém parte da propriedade intelectual pertence ao MP, que tem acesso às ferramentas de forma ilimitada e ainda possui percentual nos *royaltes* sobre tudo que a ferramenta render. Esse recurso, de acordo com Roberto Arteiro, será novamente investido nos ciclos de inovações futuras.

### 6.3 REUNIÃO COM O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

- ✓ Francisco Dirceu Barros, procurador-geral de justiça do MP/PE;
- ✓ Alexandre Augusto Bezerra, corregedor-geral do MP/PE;
- ✓ Dermeval Farias Gomes Filho, conselheiro e presidente da CSP/CNMP;
- ✓ Luiz Fernando Bandeira de Mello, conselheiro e presidente da CES/CNMP;
- ✓ Vanessa Cavallazzi – membro auxiliar da CSP/CNMP;
- ✓ Amanda Sanches Daltro de Carvalho, assessora da CSP/CNMP;
- ✓ Pâmela Patrícia Souza – assessora da CSP/CNMP.

---

<sup>11</sup> MP/PE - MPLabs encerra ciclo de capacitações discutindo inovação e tecnologia com membros e servidores. Disponível em <https://mppe.mp.br/mppe/comunicacao/noticias/10644-mplabs-encerra-ciclo-de-capacitacoes-discutindo-inovacao-e-tecnologia-com-membros-e-servidores>. Acesso em 22 de jun. 2019.

No dia 09 de maio de 2019, em continuação aos trabalhos programados, a CSP/CNMP reuniu-se com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do MP/PE. Na oportunidade, o Conselheiro Dermeval mencionou que, para além de conhecer projetos institucionais, a Comissão visita Estados da Federação para debater pontos sensíveis e vulneráveis relacionados às Resoluções CNMP nº 20/2007; 56/2010; e 129/2015.

O objetivo da CSP é qualificar a forma de coleta dos dados em questão, para lhes conferir, oportunamente, transparência ativa. Assim a Comissão fez para os dados coletados pelos Promotores de Justiça Brasil afora acerca do sistema prisional, divulgando, em julho de 2018, o Projeto *Sistema Prisional em números*, que conta com mais de 14 (catorze) mil acessos. Os dados disponibilizados na ferramenta de BI estão sendo utilizados por diversos órgãos, inclusive por organismos internacionais, a exemplo do *Instituto Latinoamericano de las Naciones Unidas para la Prevención del Delito y el Tratamiento del Delincuente*, para formulação de políticas públicas.

A partir do lançamento do Projeto *Sistema Prisional em números*, a Comissão tem trabalhado com os dados sobre a atividade policial, coletados nos ditames da Resolução CNMP nº 20/2007, identificando na base de dados as possíveis inconsistências nas informações para conferir-lhes igualmente transparência ativa. Nesse cauteloso trabalho, identificou-se, no preenchimento dos formulários de visitas Brasil afora, inconsistências com o preenchimento de números fragmentados, campos zerados, série histórica distinta e com índices de crescimento e decréscimos acentuados, consignou o Presidente da CSP/CNMP.

Com a finalidade de melhorar os dados coletados, a CSP tem promovido cursos de capacitação às corregedorias do Ministério Público, para orientar-lhes sobre o que deve ser observado e como devem ser preenchidos os formulários de fiscalização.

Em seguida, a membro auxiliar da CSP, Vanessa Cavallazzi, sublinhou as inconsistências detectadas nas informações coletadas pelo MP/PE e ressaltou a necessidade de aprimorar o fluxo de validação, pela Corregedoria local, dos dados

constantes dos formulários preenchidos pelos membros. Citou como exemplo importante flutuação quanto à quantidade de vagas disponibilizadas na área de educação, o que leva a questionar a respeito da qualidade do dado. Por essa razão, ressaltou premente o monitoramento mais próximo das unidades prisionais, para imprimir-lhes melhorias.

A título de elucidação, o procurador-geral de justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, noticiou que inexistente atualmente promotor titular na promotoria criminal da capital, vez que o membro responsável foi aposentado. Em solução temporária à questão, elegeu-se grupo de trabalho, composto por 3 (três) promotores, para atuar na referida unidade. No entanto, reconheceu ser imperioso apresentar com maior brevidade novo titular, a fim de que possa acompanhar os problemas apresentados pelo Complexo de Curado.

Em contrapartida, o corregedor-geral do MP/PE assumiu o compromisso de intensificar o trabalho de cumprimento das resoluções, de apurar as inconsistências e de proceder às retificações dos dados.

#### 6.4 VISITA AO COMPLEXO DE CURADO

- ✓ Dermeval Farias Gomes Filho, conselheiro e presidente da CSP/CNMP;
- ✓ Luiz Fernando Bandeira de Mello, conselheiro e presidente da CES/CNMP;
- ✓ Sebastião Caixeta, conselheiro e presidente da CPE/CNMP;
- ✓ Silvio Roberto de Oliveira Amorim, conselheiro e presidente da CEC/CNMP;
- ✓ Adriana Gondim, procuradora-chefe do trabalho – MPT/PE;
- ✓ Janine Rego de Miranda, procuradora do trabalho e secretária adjunta da Secretaria de Relações Institucionais – MPT/PE;
- ✓ Vanessa Cavallazzi – membro auxiliar da CSP/CNMP;

- ✓ Fernando Falcão, promotor de justiça – MP/PE;
- ✓ Amanda Sanches Daltro de Carvalho – assessora da CSP/CNMP;
- ✓ Pâmela Patrícia Silva Souza – assessora da CSP/CNMP.

No dia 10 de maio de 2018, às 9h, a CSP procedeu à inspeção na unidade prisional Juiz Antônio Luís Lins de Barros (PALLB), que, em conjunto com os presídios Aspirante Marcelo Francisco Araújo e Frei Damião de Bozzano, compõe o denominado Complexo de Curado, localizado na Avenida da Liberdade, s/nº, Recife/PE. A comitiva foi recepcionada pelo diretor da referida unidade, José Sidney, que, por questões de segurança, solicitou a todos que mantivessem os seus respectivos aparelhos de celular na sala da direção, antes de se iniciar a referida visita.

Conforme consta do SIP-MP, a unidade encontra-se classificada como penitenciária, nos ditames do art. 87, da Lei de Execução Penal, com capacidade para 1.100 (mil e cem) internos e destinada apenas ao sexo masculino. A esse respeito, o diretor da aludida unidade, José Sidney, ressaltou que o presídio foi criado em março de 1980, com capacidade para acolher 480 (quatrocentos) presos, razão pela qual o espaço atual mostra-se demasiado antigo e precário, repleto de infiltrações e, de acordo com o responsável pelo presídio, cheio de ratos, em desacordo às necessidades da unidade; os prédios estão dispostos na horizontal e com pé direito baixo.

Ao adentrar o presídio PJALLB, o visitante passa por uma barreira de raio-X e dirige-se ao ambiente de revista. O protocolo estabelecido, segundo José Sidney, é submeter todos os objetos e comidas aos aparelhos de raio-X. Igualmente, todos os visitantes submetem-se à revista, que compreende a utilização de raquetes e, eventualmente, do único *bodyscan* no local.

No referido ambiente, notou-se a presença de banner com informações específicas sobre o procedimento a ser adotado para agendar visitas, vez que não se aceita visitante que não esteja cadastrado. Assim dispôs o referido informe:

Regras:

“A partir de 03/03/2018, essas regras voltaram a entrar em vigor na unidade prisional PJALLB.

1 – toda bagagem que adentrar nesta unidade prisional, ex. comida, bebida, roupa, material de higiene pessoal e de limpeza, deverá estar acondicionado em um saco plástico.

2 – toda comida que não esteja pronta (crua) será pesada, e não poderá ultrapassar os 08kg.

3 – toda comida pronta para consumo (cozida) não será pesada.

4 – porém não poderá ultrapassar 04 panelas plásticas de tamanho médio tipo *tuppawer* por reeducando.

5 – líquidos não serão pesados.

6 – só serão permitidos 02 (dois) litros de refrigerante por reeducando.

7 – roupas não serão pesadas.

8 – bolsa de costas não será permitida.

9 – só será permitida entrada de bolsa feminina PEQUENA com objetos pessoais em seu interior.

11 – é terminantemente proibida a entrada de material que configure comércio informal, ex. fardos de refrigerante, fardos de biscoito, pacote de cigarro, sacos grandes contendo pipoca, salgadinho etc.

Em que pese o protocolo de revista estabelecido para entrada de visitantes e objetos na unidade, foi ressaltado pelo diretor José Sidney a ocorrência arremessos,

por pessoal localizado extramuros, de drogas e aparelhos de celulares para o interior do presídio.

Logo na entrada da unidade prisional, observou-se a cozinha utilizada por grupo de internos responsável pela preparação das refeições, sob supervisão de nutricionista, que são servidas a todos os encarcerados. Verificou-se a presença de câmara frigorífica, onde são acondicionados os alimentos que necessitam ficar guardados nesse ambiente; e de salas, onde ficam os outros tipos de mantimentos. De acordo com o responsável pelo estabelecimento, apenas na refeição do almoço são usados 800kg de carne de frango para alimentar somente os internos. Outrossim, notou-se a existência de espaço voltado à produção de pães, também pelos internos, que são entregues aos encarcerados da unidade e às vítimas de enchente.

Especificamente quanto à compra dos insumos, frisou-se por José Sidney que, anteriormente, a aquisição ocorria por intermédio de processos licitatórios, ao fim dos quais diversas empresas tornavam-se responsáveis pelo fornecimento dos alimentos, o que, via de regra, ocasionava descumprimentos reiterados dos contratos firmados. Por essa razão, o encarregado da unidade decidiu pela aquisição de alimentos tão somente do Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco.

No que concerne à temática do trabalho, segundo o diretor da instituição, somam-se 148 (cento e quarenta e oito) presos que desempenham atividade laboral remunerada e 45 (quarenta e cinco) que trabalham voluntariamente. Do total, somente 145 (cento e quarenta e cinco) estão autorizados a remir. Cite-se como exemplo de atividades que podem ser desempenhadas as de marceneiro, pedreiro, cozinheiro e bibliotecário. Ressaltou-se que somente são realizados trabalhos internos. Não obstante, são realizados cursos profissionalizantes pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e trabalhos específicos para idosos.

Em seguida, a CSP visitou os espaços destinados a alojamento dos encarcerados. Na maior parte, tratam-se de galpões, construídos originariamente como espaços voltados a oficinas de trabalho, que foram adaptados para abrigar os presidiários. No seu interior, frise-se, composto de um único pavimento, a CSP observou a edificação de celas precárias e improvisadas umas sobre as outras, cujo acesso ao alojamento superior dá-se por meio de escadas de madeira que contém 5 (cinco) lances. Os ambientes possuem fiações e encanações expostas e são desprovidos de ventilação adequada; as celas possuem energia elétrica, aparelhos de televisão, ventilador, freezer, este utilizado para o comércio interno de produtos. Observou-se também que em alguns espaços existem caixas de madeiras, onde os presos podem colocar sugestões, reclamações e fazer pedidos. São nesses ambientes que ocorrem as visitas íntimas. Os presos que não usufruem desse benefício devem aguardar do lado de fora.

Essas condições precárias afrontam a Regra 13, das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regra de Mandela), que prediz:

Todos os ambientes de uso dos presos e, em particular, todos os quartos, celas e dormitórios, devem satisfazer as exigências de higiene e saúde, levando-se em conta as condições climáticas e, particularmente, o conteúdo volumétrico de ar, o espaço mínimo, a iluminação, o aquecimento e a ventilação<sup>12</sup>.

Quanto à divisão dos sentenciados, o diretor do PJALLB informou que os presos que desenvolvem alguma atividade laboral, evangélicos, estudantes,

---

<sup>12</sup> BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Mandela**: regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos. CNJ: Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/09/cd8bc11fdcbc397c32eecd40afb74.pdf>. Acesso em 26 jun. 2019, pg. 21.



cadeirantes e faccionados são alojados em espaços próprios e sob melhores condições. Ademais, afirmou que os presos faccionados não são separados, de modo que todos convivem nos mesmos ambientes, e que a unidade conta com 13 (treze) celas para cumprimento de regime diferenciado disciplinar.

Na ocasião em que os representantes da CSP mantiveram contato com os presos, houve relatos no sentido de que muitos aguardavam há anos por julgamento e que não tinham contato com a defensoria pública. De acordo com o diretor do estabelecimento, no que se refere à assistência jurídica, assentou-se que dois defensores públicos realizam visitas à unidade, mas de modo irregular; assim como existem advogados que prestam assistência aos encarcerados, com a ressalva de terem sua atuação limitada.

Em prosseguimento, a comitiva da CSP visitou a enfermaria da unidade prisional. Segundo José Sidney, os presos têm mais atendimento que a própria população pernambucana. Trabalham no PJALLB 2 (dois) médicos, psicólogo, fisioterapeuta, enfermeiro. A assistência à saúde ocorre durante a semana e cabe ao governo estadual fornecer os medicamentos. Aqueles que necessitam se submeter a procedimentos de urgência e emergência são referenciados à rede de saúde local. Há acompanhamento e tratamento regular de detentos acometidos de tuberculose, sífilis e HIV. A dificuldade é que os presos não tomam os medicamentos.

No setor de atendimento médico, foi esclarecido como é feito o atendimento dos internos e o encaminhamento deles à unidade hospitalar, a partir de uma triagem e registro no prontuário médico. Outrossim, foi questionado sobre a suficiência das medicações disponíveis na unidade prisional, tendo, na ocasião, a responsável pelo

atendimento de saúde mencionado que o suprimento médico é continuamente reabastecido.

Quanto à assistência religiosa, observou-se pela CSP a existência de templo, de porte médio e equipado, destinado aos cultos realizados pelos diversos segmentos evangélicos. O encarregado do PJALLB informou que atuam no local 18 (dezoito) entidades evangélicas.

Ato contínuo, foi possível identificar o local destinado às atividades educacionais, que compreende 4 (quatro) salas com capacidade para 25 (vinte e cinco) alunos, utilizadas para ofertar 3 (três) turnos de aula. No entanto, somente 118 (cento e dezoito) internos dedicam-se aos estudos, remanescendo vagas ociosas no sistema. O PJALLB também conta com uma biblioteca física e uma ambulante, destinadas a levar os livros aos presos.

Por fim, observou-se pela CSP que a unidade possui quadra esportiva, horta e espaço específico para abrigar os internos de outras unidades que aguardam ser transportados às varas de execução.

## 6.5 REUNIÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM PERNAMBUCO

- ✓ Dermeval Farias Gomes Filho, conselheiro e presidente da CSP/CNMP;
- ✓ Luiz Fernando Bandeira de Mello, conselheiro e presidente da CES/CNMP;
- ✓ Sebastião Caixeta, conselheiro e presidente da CPE/CNMP;
- ✓ Silvio Roberto de Oliveira Amorim, conselheiro e presidente da CEC/CNMP;

- ✓ Adriana Gondim, procuradora-chefe do trabalho – MPT/PE;
- ✓ Leonardo Osório Mendonça, procurador do trabalho – MPT/PE
- ✓ Gustavo Luís Teixeira das Chagas, procurador do trabalho – MPT/PE;
- ✓ Marcelo Crisanto Souto Maior, procurador do trabalho – MPT/PE;
- ✓ Jailda Eulídia da Silva Pinto, procuradora do trabalho – MPT/PE;
- ✓ José Laízio Júnior, procurador do trabalho – MPT/PE;
- ✓ Janine Rego de Miranda, procuradora do trabalho e secretária adjunta da Secretaria de Relações Institucionais – MPT/PE;
- ✓ Waldir de Andrade Bitu Filho, procurador-regional do trabalho – MPT/PE;
- ✓ Vanessa Cavallazzi – membro auxiliar da CSP/CNMP;
- ✓ Amanda Sanches Daltro de Carvalho – assessora da CSP/CNMP;
- ✓ Pâmela Patrícia Souza – assessora da CSP/CNMP.

A reunião da CSP/CNMP com a Procuradoria Regional do Trabalho em Pernambuco teve por espoco discutir o art. 1º-B, da Resolução CNMP nº 56/2010, que dispõe:

Art.1º-B. Os ramos e as unidades do Ministério Público deverão acompanhar e estimular de forma resolutiva a constituição e a implementação dos Planos Estaduais decorrentes da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, em articulação com as secretarias responsáveis pela administração prisional e aquelas responsáveis pelas políticas de trabalho e educação. (Incluído pela Resolução nº 196, de 26 de março de 2019).

Buscou-se pela CSP/CNMP incluir o MPT nas atividades desenvolvidas no âmbito do sistema prisional. Na observação do conselheiro Sebastião Caixeta, por se tratar de unidade ministerial que possui expertise na legislação trabalhista, entendeu-se premente a participação do MPT neste processo de inspeção aos presídios, a fim de que sejam observados os ambientes no qual se inserem os agentes penitenciários, assim como a saúde mental desses trabalhadores e a oferta e o fomento de atividades laborativas aos presos. Acrescentou, ainda, que a participação do MPT no cenário prisional é recente, contudo, trata-se de órgão que tem muito a contribuir com as demais unidades ministeriais. As temáticas de segurança pública, controle externo da atividade policial e sistema prisional exigem que todos os atores que atuem nessas áreas dialoguem e construam parcerias exitosas.

De acordo com o conselheiro e presidente da CSP, em visitas realizadas a outros Estados da Federação, a unidade verificou medidas adotadas pelo MPT como a efetivação de acordos judiciais para destinação de recursos à compra de equipamentos direcionados ao trabalho dos presos e à realização de oficinas. A temática do trabalho é um dos grandes desafios do sistema prisional. Em consulta ao SIP-MP, observou-se que somente 14,72% da população carcerária de Pernambuco desenvolve algum tipo de atividade laboral, realidade muito diversa daquela apresentada pelo Paraná, que tem 54,90% de presos trabalhando. Neste caso, firmou-se parceria entre o poder público e as empresas, com o objetivo de instalar galpões dentro dos sistemas prisionais, de empresas como a SIEMENS e a INTELBRAS.

Os representantes da Procuradoria Regional do Trabalho em Pernambuco ressaltaram necessária a uniformização da atuação das diferentes unidades ministeriais, por meio da construção de um protocolo, o que contribuirá para a solução mais efetiva dos problemas. Nesse ponto, acrescentaram que buscarão

realizar articulações com o governo de Pernambuco e sensibilizar os colegas em relação à proposta de remissão de pena quando cabível. Reafirmaram que o trabalho é a dignidade na vida de qualquer pessoa, o que vale tanto para os presos quanto para os trabalhadores inseridos em unidades prisionais. A título de exemplo, noticiaram o ajuizamento da ação civil pública nº 0000581-34.2018.5.06.0182, em desfavor do Estado de Pernambuco, com a finalidade de garantir ambiente de trabalho sadio nos hospitais de custódias e tratamentos de psiquiátrico do Estado. Não obstante, reforçaram que o dimensionamento entre número de detentos e de agentes penitenciários é situação que deve ser atacada.

## 6.6 REUNIÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM PERNAMBUCO

- ✓ Dermeval Farias Gomes Filho, conselheiro e presidente da CSP/CNMP;
- ✓ Silvio Roberto de Oliveira Amorim, conselheiro e presidente da CEC/CNMP;
- ✓ Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior, procurador-chefe do MPF/PE;
- ✓ Antônio Nilo Rayol, procurador da república – MPF/PE;
- ✓ Luiz Vicente Queiroz, procurador da república – MPF/PE;
- ✓ Vanessa Cavallazzi – membro auxiliar da CSP/CNMP;
- ✓ Amanda Sanches Daltro de Carvalho – assessora da CSP/CNMP;
- ✓ Pâmela Patrícia Souza – assessora da CSP/CNMP.

No dia 10 de maio de 2019, a CSP realizou reunião na sede da Procuradoria da República de Pernambuco com representantes do MPF, com o propósito de discutir a atuação dos membros da referida unidade ministerial quanto à fiscalização da

aplicação dos recursos do FUNPEN no sistema prisional do Estado de Pernambuco.

Outrossim, falou-se sobre a atuação do MPF e do excesso de burocratização para utilização das verbas do FUNPEN, além da escassez de equipe técnica de engenheiros do Departamento Penitenciário Nacional, o que faz com que esses valores não sejam usados para ampliação do número de vagas no sistema prisional. A esse respeito, o conselheiro presidente da CSP afirmou ser a atuação do MPF nesse processo. Citou, como exemplo, a parceria exitosa verificada entre o MP do Estado de Roraima e do MPF local, no que se refere à fiscalização dos recursos do FUNPEN.

Por outro lado, no que concerne ao cumprimento da Resolução CNMP nº 20/2007, os integrantes do MPF discorreram sobre a necessidade de se avançar no diálogo em busca de uma construção uniforme de protocolo que oriente a atuação do MP nessa área, observando-se, não obstante, as particularidades locais.

## 7. CONCLUSÕES

A CSP/CNMP realizou visita institucional às unidades ministeriais em Pernambuco, objetivando conhecer as experiências que cada instituição vem desenvolvendo na área do controle externo da atividade policial, da tutela coletiva da segurança pública, da tecnologia da informação e do sistema prisional.

A visita revelou as potencialidades que os projetos desenvolvidos pelo MP/PE dispõem no sentido de, por um lado, otimizar e acelerar a atuação dos promotores de justiça nas suas respectivas áreas de atuação, e, por outro lado, de modificar o contexto social de violência no Estado por meio da indução de implementação de políticas públicas que deem início às transformações locais. Igualmente, importante registrar a inserção positiva do MP/PE nos foros de discussão, como aqueles

proporcionados pelo Programa Pacto pela Vida. Observou-se, portanto, a partir das informações apresentadas à CSP/CNMP, a atuação ativa e propositiva de uma unidade empenhada em fomentar mudanças, sejam elas internas ou externas, mediante, sobretudo, a formalização de parcerias com atores-chave, estatais e privados. Por essa razão, todas as iniciativas do MP/PE expostas merecem ser armazenadas no banco de projetos dessa CSP/CNMP, atribuindo-lhes visibilidade para que possam ser replicados.

Por seu turno, quanto ao MPF em Pernambuco, no que diz respeito à fiscalização dos recursos federais, transferidos via FUNPEN, destinados ao sistema prisional estadual, verificou-se que a unidade não possui atuação específica e articulada para tal fim. Por conseguinte, mostra-se premente que a Procuradoria da República local estabeleça com o MP/PE, e se possível com o Tribunal de Contas da União, fluxo de trabalho voltado à troca de informações e ao monitoramento da aplicação da verba oriunda da União, em observância, inclusive, às necessidades locais.

Por fim, no que se refere à atuação da Procuradoria do Trabalho em Pernambuco no âmbito do sistema prisional, o diálogo firmado entre a CSP/CNMP e a nominada instituição, assim com a visita realizada por ambas no Complexo de Curado, mostrou-se iniciativa indispensável que merece ser realizada nas unidades subnacionais. O encontro proporcionou apurar informações sobre as peculiaridades do sistema prisional pernambucano, com o propósito de orientar e reunir entendimentos sobre a atuação da instituição, que, frise-se, deve buscar transcender o aspecto judicial que, eventualmente, pode envolver a temática.

## 8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 129, inciso VII. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 25 jul. 2018.

BRASIL. Decreto n. 678, de 06 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 nov. 1992. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br/>>.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**: INFOPEN, junho de 2016. Ministério da Justiça e Segurança Pública: Brasília, 2017. Disponível em: [http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-deinformacoes-penitenciarias-016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-deinformacoes-penitenciarias-016/relatorio_2016_22111.pdf).

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Modelo de Gestão para a Política Prisional**. Brasília: 2016, p. 152. Disponível em: [http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/politica-penal/modelo-de-gestao\\_documento-final.pdf](http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/politica-penal/modelo-de-gestao_documento-final.pdf).

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Regimento Interno do CNMP**. CNMP: Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/atos-enormas/norma/46/>.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Mandela**: regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos. CNJ: Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/09/cd8bc11ffdc397c32eecd40afb74.pdf>.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014 a 2017. Disponível em: [http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP\\_ABSP\\_edicao\\_especial\\_estados\\_faccoes\\_2018.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP_ABSP_edicao_especial_estados_faccoes_2018.pdf). Acesso em 2 abr. 2019.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Projeções da população brasileira 2010 a 2060. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=downloads>. Acesso em: 2 mai 2019.

MP/PE - MPLabs encerra ciclo de capacitações discutindo inovação e tecnologia com membros e servidores. Disponível em <https://mppe.mp.br/mppe/comunicacao/noticias/10644-mplabs-encerra-ciclo-de->



[capacitacoes-discutindo-inovacao-e-tecnologia-com-membros-e-servidores](#). Acesso em 22 de jun. 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO – Cidade Pacífica: Manual de Execução (Documento entregue em reunião realizada no dia 09/05/2019).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO. Indicadores Criminais em Pernambuco. Disponível em: <http://www.sds.pe.gov.br/estatisticas>. Acesso em 02 abr. 2019.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. Ações e Programas da Diretoria de Articulação Social e Direitos Humanos. Disponível em <http://www.pm.pe.gov.br/web/pmpe/dasdh>. Acesso em 26 jun. 2019.